



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U B P E



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE



PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO RECIFE 2024-2034

ISBN

FICHA TÉCNICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DO RECIFE - COMDICA

COORDENAÇÃO GERAL

PRESIDENTE

Wellington Bezerra Pastor

VICE-PRESIDENTE

Maria Madalena Peres Fuchs

TESOUREIRA

Maria de Lourdes de Sousa

SECRETÁRIA

Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENT PERNAMBUCO - JÁ PERNAMBUCO

Titular: Olga Lucena Izidoro

Suplente: Glauce Carvalho de Queiroz

CASA MENINA MULHER

Titular: Maria de Lourdes de Sousa

Suplente: Gicélia Domingos de Carvalho Souza

CASA DA MULHER DO NORDESTE - CMN

Titular: Ana Maria de Farias Lira

Suplente: Itanacy Ramos de Oliveira

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA - CDC

Titular: Ediane Izidorio Rodrigues

Suplente: Carlos Henrique Barbosa da Silva

EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Titular: Maria Madalena Peres Fuchs

Suplente: Betânia Soares de Paula Barros

FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

Titular: Catarina de Santana Silva

Suplente: Amanda Carolina Oliveira

REDE CIDADÃ

Titular: Nathália Gregório de Santana

Suplente: Maria Iza Araújo da Silva

VISÃO MUNDIAL

Titular: Carlos Bruno Guimarães Rosas

Suplente: David Chagas do Carmo

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha

Suplente: Maria das Dores de Oliveira Montenegro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Luiz André Paulino da Silva

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Titular: Wellington Bezerra Pastor

Suplente: Silma Paula Dias de Azevedo Queiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Andréa Ricardo de Castro

Suplente: Janaína Gomes de Sousa

SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE

Titular: Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa

Suplente: Jacqueline Saturnino Vieira (Secretaria Executiva de Juventude)

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Germana Bezerra Suassuna Borba

Suplente: Márcia Virgínia Bezerra Ribeiro

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER / SECRETARIA DE ESPORTE

Titular: Iris Cleide de Melo Santos

Suplente: Secretaria de Esporte -

Waldemar Rodrigues da Fonseca Filho

CÂMARA DE VEREADORES

Titular: Luiz Eustáquio Ramos Neto
Suplente: Daíze Michele de Aguiar
Gonçalves

GESTORAS DE PROJETOS

Andréa Ricardo de Castro
Maria do Socorro da Conceição Moura
Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETÁRIA

Simone Pereira Bezerra de Melo

SOCIOPEDAGÓGICO

Adriana Patrícia dos Santos Lima
Jupiraci Maria Farias Maciel
Letícia Santana da Silva
Olga Raquel Cavalcanti Lopes
Rafaela da Silva Lima Freitas
Glauciene Antunes da Silva

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Angélica Oliveira de Araújo
Jeysa Alves

ASSESSORIA JURÍDICA

Andréa Coimbra

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Aurely Macedo
Roberta Sartori

FINANCEIRO

Simone Maria Farias da Silva
Thayná Silva de Lira

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Carlos Silva
Cláudia Regina Soares

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO RECIFE, conforme Resolução COMDICA Nº 015 e Nº 056/2023:

COORDENAÇÃO:

**Conselho Municipal de Defesa e
Promoção dos Direitos da Criança e do
Adolescente da Cidade do Recife**

REPRESENTAÇÕES:

- Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas / Secretaria Executiva de Assistência Social - Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Secretaria de Educação - Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP
- Secretaria de Educação - Gerência Geral de Desenvolvimento na Educação
- GGDE
- Secretaria de Saúde - Centro Sony

Santos

- Secretaria de Saúde - CERCCA;
- Secretaria de Cultura
- Secretaria de Esporte e Lazer
- Secretaria de Governo e Participação Social
- Secretaria da Mulher - Centro de Referência Clarice Lispector
- Secretaria de Turismo
- Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP
- Instituto de Medicina Integral Legal Antônio Persivo Cunha - IMLAPC
- Conselho de Assistência Social
- Conselho de Educação
- Conselho de Cultura
- Conselho de Esporte e Lazer
- Conselho Municipal de Direitos Humanos
- Conselho Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial
- Conselho Municipal de Saúde - CMS
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal da Mulher
- Conselhos Tutelares das Regiões Político Administrativas (1,2,3ª e 3B, 4, 5, 6ª e 6B)
- Coordenadoria da Infância e Juventude de Pernambuco - TJPE;
- 1ª e 2ª Vara dos Crimes contra a Criança e o Adolescente
- 32ª e 33ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
- Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

- Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA
- Polícia Militar de Pernambuco
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Centro de Defesa de Direitos - Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC
- Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA Recife
- Rede Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em PE
- FOSCAR ou representação de crianças e adolescentes
- Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco - FEPETIPE
- Fórum Pernambucano de Aprendizagem Profissional - FORAP Rede Juvenil de Comunidades Periféricas do Recife
- Universidade Federal de Pernambuco
- Departamento de Serviço Social - GEGRIA
- Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF

GRUPO DE TRABALHO

- Silma Paula Dias de Azevedo Queiroz (COMDICA)
- Maria Madalena Peres Fuchs (COMDICA)
- Carlos Bruno Guimarães Rosas (COMDICA)
- Maria de Lourdes de Sousa (COMDICA)

- Wellington Bezerra Pastor (COMDICA)
- Andréa Ricardo de Castro (COMDICA)
- Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (COMDICA)
- Gicélia Domingos de Carvalho Souza (Casa Menina Mulher)
- Silma Paula Dias de Azevedo Queiroz (SDSDHJPD/GCA)
- Soraya N. A. Benjamin (SDSDHJPD/GCA)
- Deyse Albuquerque (SDSDHJPD/GCA)
- Mônica Machado F. de F. Mendes (Secretária de Saúde - Coordenação de Saúde do Adolescente)
- Myllena da Silva Santos (Secretária de Saúde - Coordenação de Saúde do Adolescente)
- Daniele Miranda (Secretaria de Educação/EFER/GTES)
- Carmélia Bastos (TJPE/Depoimento Acolhedor)
- Luce Caetano de Vasconcelos (DPCA/UNIAT)
- Grasielle Barbosa (IMIP)
- Ana Alice de Queiroz R. Barbosa (Secretaria de Saúde/SEAB)
- Rafaela Santos (Secretaria de Saúde)

EQUIPE DE ACESSORAMENTO - COMDICA

Aurely Macedo
Letícia Santana
Roberta Sartori

EQUIPE PLANEJAR - ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO -

UFRPE

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

DIRETOR EXECUTIVO - FADURPE

Fernando Freire

INSTITUTO MENINO MIGUEL

Hugo Monteiro Ferreira

COORDENADOR GERAL

Humberto da Silva Miranda

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Anderson Rafael Lima da Silva

COORDENADOR DO PROJETO PLANEJAR

José Ricardo de Oliveira

COORDENADOR DA ESCOLINHA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO

Mário Emmanuel de Oliveira Ramos

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Edleuza Rodrigues Pena

Lucas Paes do Amaral

EQUIPES DE TRABALHO DO SEMINÁRIO

PESQUISADOR/A

Itamar Sousa Lima Junior

Michelle Rodrigues da Silva

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Anderson Rafael Lima da Silva

FACILITADORES/AS DOS EIXOS DO PLANO

Michelle Rodrigues da Silva

Leandro da Silva Tavares

Itamar Sousa de Lima Júnior

Tales de Lima Pedrosa

Felix Guedes Aureliano da Silva

Eduardo Paysan Gomes

SISTEMATIZADORES/AS DOS EIXOS DO PLANO

Nicolly Maria Caetano Lima

Sarah Bezerra Siqueira

Catarina Elizabeth do Amaral Ferreira

Luiz Henrique Albuquerque Farias

Lídia da Silva Souza

Antonio Gabriel de Melo Eloi

REVISÃO TEXTUAL

Samantha Lima de Almeida

Isis de Paula Oliveira de Albuquerque

Antônio Maciel Correia

DIAGRAMAÇÃO

Deyvidson Thiago Lucas de Souza

Deise Cristina da Silva

ILUSTRAÇÕES

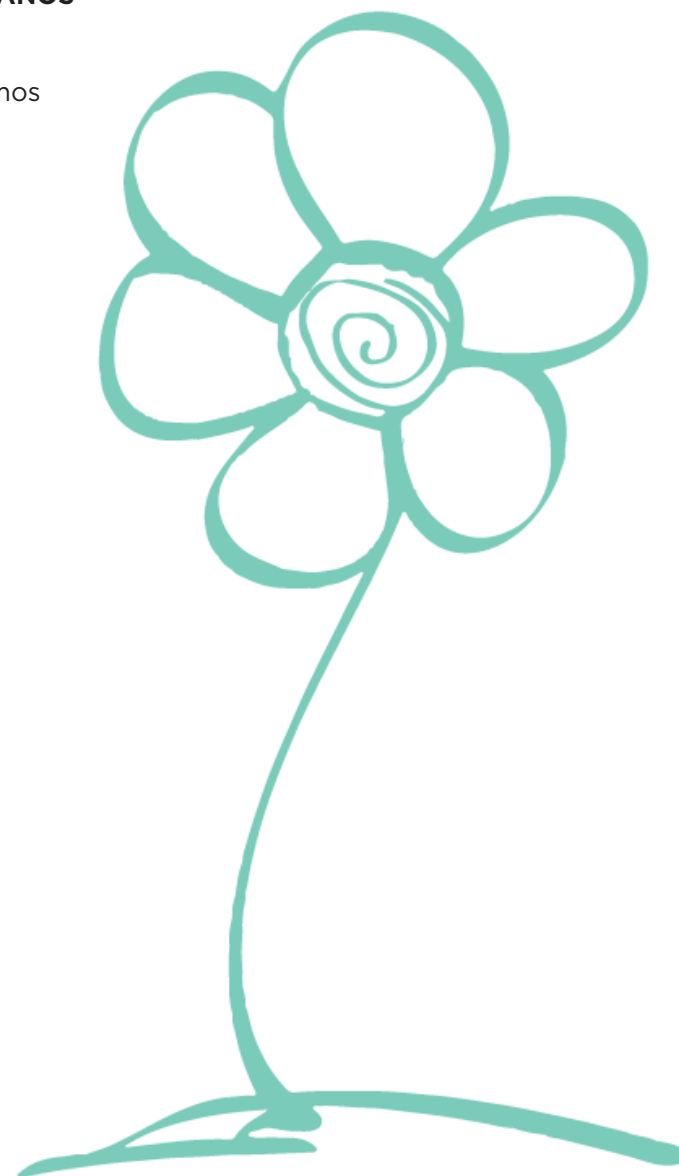
Deyvidson Thiago Lucas de Souza

SUPERVISÃO TÉCNICA DOS PLANOS

Humberto da Silva Miranda

José Ricardo de Oliveira

Mário Emmanuel de Oliveira Ramos



sumário

LISTA DE SIGLAS	12
APRESENTAÇÕES	13
CAMINHOS METODOLÓGICOS	19
PRINCÍPIOS	28
MARCO CONCEITUAL	35
MARCO NORMATIVO	44
MARCO SITUACIONAL	53
QUADRO OPERATIVO	83
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	120
REFERÊNCIAS	124

LISTA DE SIGLAS

CERCCA - Centro de Referência para o Cuidado de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em situação de Violência

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

COMDICA - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAI - Centro de Referência para o Atendimento Integral

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centros de Referência Especializado da Assistência Social

DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DPCA - Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EFER - Escola de Formação dos Educadores do Recife - Professor Paulo Freire

EJA - Ensino de Jovens e Adultos

FMCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

GCA - Gerência da Criança e do Adolescente/Recife

IML - Instituto Médico Legal

MPPE - Ministério Público de Pernambuco

NEVE - Núcleo de Enfrentamento a Violência Escolar

NOB/SUAS - RH - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Recursos Humanos

PCR - Prefeitura da Cidade do Recife

PTDS/PIA - Plano Individual de Atendimento

RPA'S - Regiões Político Administrativas

SDDSDHJPD - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

SEDUC - Secretaria de Educação

SEGRE - Secretaria Executiva de Gestão de Rede

SESAU - Secretaria de Saúde

SEMUL - Secretaria da Mulher de Pernambuco

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

TJ - Tribunal da Justiça

TJPE - Tribunal da Justiça de Pernambuco

➤ **Palavras da Presidência do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - Comdica**

Para o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - Comdica -, apresentar o resultado da avaliação e revisão do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2024 a 2034 é uma conquista marcada por muitos desafios e compromissos éticos e políticos.

Compromisso ético, por entender que este Plano é um projeto de sociedade onde a exploração e o abuso, assim como qualquer forma de violência sexual praticada contra meninas e meninos deve ser radicalmente enfrentada e abolida. E político, no sentido que este Conselho se coloca como um órgão que deve monitorar e acompanhar a execução deste Plano, respeitando a perspectiva intersetorial da gestão pública e o controle social mobilizado pela sociedade civil e movimentos sociais.

Importante destacar, que o processo de reformulação do plano em tela, considerou o que dispõe a Resolução nº 013 de 2004 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife, bem como, o que estabelece os Princípios, Diretrizes e Estratégias da Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife.



Nesse contexto, é importante destacar a parceira com a Escola de Conselhos de Pernambuco, da UFRPE, instituição responsável pela execução técnica e pedagógica dos Planos Municipais do Recife. Parceria que foi fundamental para a efetivação desta ação, que também resultou na implantação do Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife, denominado ObservaERÊ, que garantirá o acompanhamento técnico dos planos e subsidiará o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife para a devida avaliação e revisão, respeitando a metodologia de monitoramento previamente estabelecida pelo próprio Plano.

Assim, agradecemos a Comissão Interinstitucional do Plano e todas as instituições, que participaram dos seminários e outras ações mobilizadora. Igualmente, agradecimento à equipe técnica do nosso Comdica Recife e, por fim, nosso muito obrigado às crianças e adolescentes que participaram de forma muito ativa e propositiva.

Wellington Bezerra Pastor

Presidente

Maria Madalena Peres Fuchs

Vice-presidente

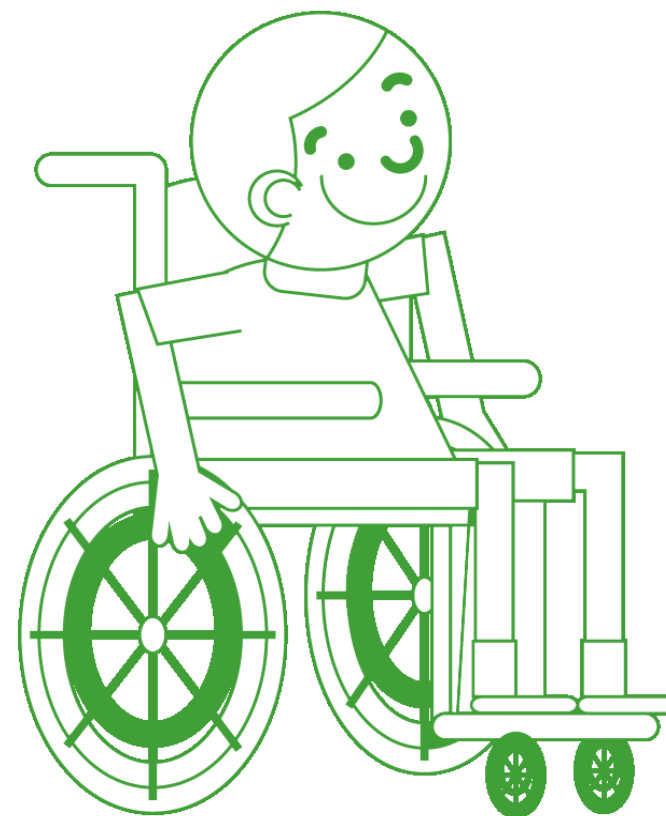


➤ **Palavras da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas (SDSDHJPD)**

É com muita alegria que vivenciamos a entrega de mais um Plano para o fortalecimento das políticas públicas das crianças e adolescentes do Recife. Este Plano representa uma conquista para a sociedade recifense e marca um momento importante na História do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - Comdica. Este momento é de conquista coletiva e de fortalecimento da luta em defesa de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas das violências sexuais, na capital pernambucana.

Registramos os nossos parabéns ao Comdica, pela iniciativa e organização. Também sublinhamos a nossa congratulação à Escola de Conselhos de Pernambuco - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, pelo apoio técnico e à Comissão Interinstitucional do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2024 a 2034, formado por diferentes secretarias, órgãos do sistema de justiça e segurança e organizações da sociedade civil.

Uma cidade que enfrenta as mais diferentes formas de violências sexuais deve se comprometer em planejar de forma permanente e com rigor as suas políticas públicas de enfrentamento



para a abolição deste problema histórico. Viva aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e às crianças e adolescentes do Recife e aos que lutam por uma sociedade segura para os nossos meninos e meninas!

Ana Rita Suassuna

Secretária



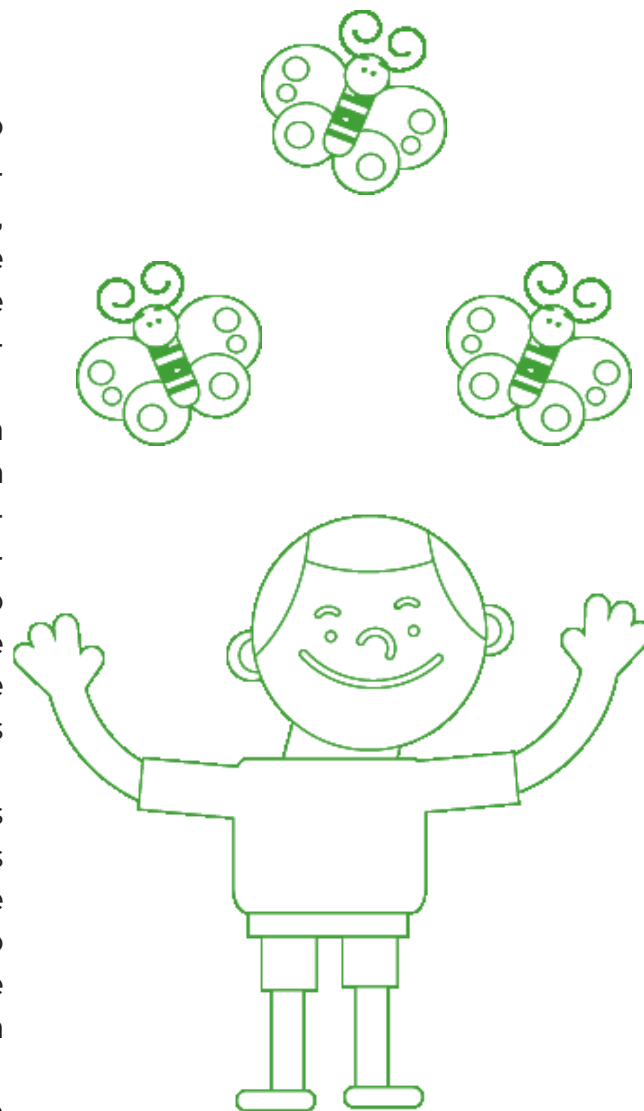
➤ Palavras do coordenador institucional da Escola de Conselhos de Pernambuco

O Projeto Planejar surgiu do compromisso político e ético do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife e da missão institucional da Escola de Conselhos de Pernambuco, de promover o apoio técnico e científico ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta missão, em si, também se reveste de um compromisso político com o fortalecimento das políticas públicas em direitos humanos de nossa capital pernambucana.

O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2024 a 2034 foi construído a partir de um processo dialógico e democrático, envolvendo diferentes agentes públicos e sociais, instituições governamentais e organizações da sociedade civil, com o objetivo de produzir sua avaliação e revisão. Por meio de diferentes formas de mobilização social, este documento se apresenta como o resultado de diversos debates, que foram vivenciados e sistematizados por meio de escuta com crianças e adolescentes, reuniões colegiadas e seminários.

Numa sociedade marcada por profundas desigualdades sociais e econômicas, é de fundamental relevância que as políticas públicas de enfrentamento as violências sexuais praticadas contra crianças e adolescentes sejam planejadas de forma democrática e tenham como base os princípios dos direitos humanos e da justiça social. Relevante também são dos fundamentos teóricos e metodológicos, que foram baseados em estudos e pesquisas referendadas cientificamente.

As práticas de violências sexuais são praticadas ao longo da



história da sociedade brasileira e mais notadamente do recifense. No decorrer de diferentes tempos as violências ganham contornos diferentes, espacialidades diversas, sendo praticadas por pessoas que exercem poderes que objetificam meninas e meninos. Daí a pertinência de perceber o problema das violências a partir da perspectiva interdisciplinar e interseccional, levando em consideração questões de gênero, raça e classe social.

Humberto da Silva Miranda

Coordenador Institucional

➤ Caminhos metodológicos

O processo de avaliação e reformulação de Planos de Políticas Públicas exige o desenvolvimento de um planejamento que deve respeitar um percurso metodológico básico para que sejam considerados seus aspectos mais importantes e princípios norteadores contidos em legislações específicas e em mecanismos orientadores.

O Planejamento Integrado Circular por Fases e Resultados, se estrutura em cinco dimensões (diagnóstico, planificação, normatização, implementação e avaliação/reformulação), valorizando cada momento específico, mas principalmente a relação entre eles, que privilegia a importância e aprendizados do processo, os resultados de cada momento vivenciado, a flexibilidade, a integralidade e a circularidade como princípios.

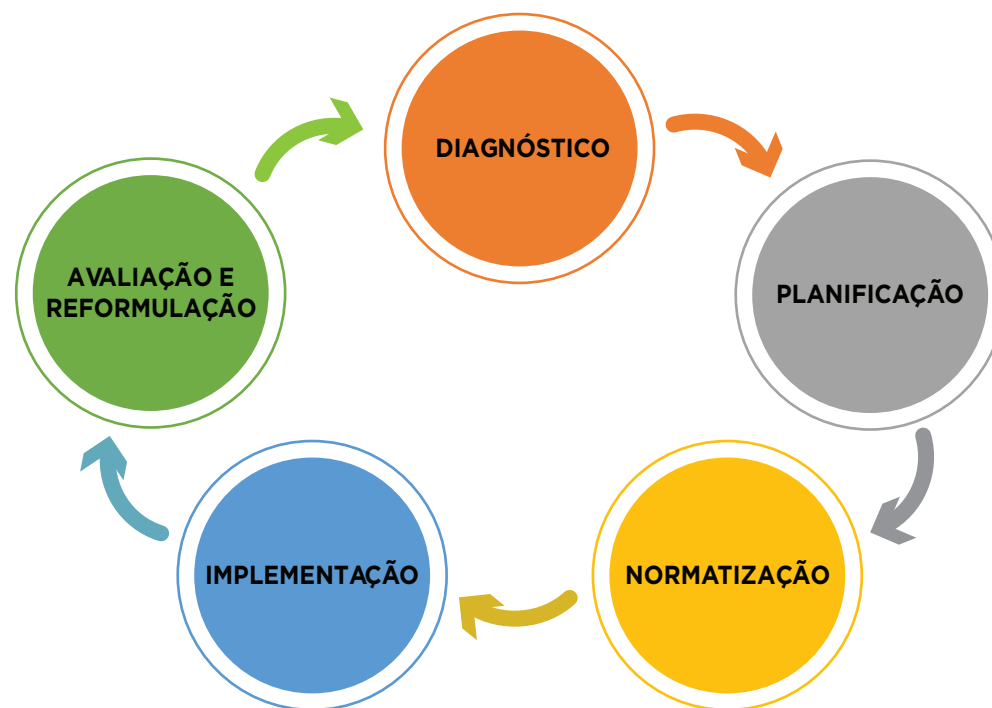
Em essência o referido método prioriza três atributos considerados centrais no planejamento, a participação, a integralidade e a construção colaborativa, numa perspectiva de garantir maior envolvimento e comprometimento na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, considerando a superação dos problemas e o alcance dos objetivos estabelecidos, seja como executor, responsável ou instância de controle.

Nessa direção, buscamos reunir todo esse aparato metodológico para melhor orientar os processos de elaboração, avaliação e reformulação dos planos municipais de políticas públicas do Reci-



fe. O percurso metodológico desenvolvido neste processo, compreendeu desde a avaliação do último plano, a elaboração do diagnóstico, incorporando a contribuição dos diversos atores governamentais e das organizações da sociedade civil, da escuta de crianças e adolescentes, que resultou na constatação de problemas; definição de desafios, objetivos e metas; a construção do quadro operativo produzido pelos grupos de trabalho e de sua submissão a consulta e debate público, através da realização de seminários, ajustes e complementações da Comissão Interinstitucional e aprovação no Comdica.

Utilizando o método do Planejamento Integrado Circular por fases e resultados (PICF), visando valorizar a circularidade e a vivência integrada de cada dimensão, com seus elementos construtivos, como demonstra o seguinte infográfico:



A seguir detalharemos cada dimensão com seus componentes específicos, mas interligados, numa sinergia fundamental para sua vivência. Importante perceber que nesse percurso metodológico, a participação de crianças e adolescentes e a intersectorialidade foram aspectos determinantes para seu salutar desenvolvimento. Seguindo a seguinte seqüência metodológica:

- Levantar e/ou atualizar os dados e identificar os problemas;
- Refletir sobre os problemas e definir dos desafios por área e entre as áreas (questões intersectoriais) e de demais órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos;
- Escutar crianças e adolescentes e produção de material específico;
- Preparar as crianças e adolescentes para participar do Seminário.

PLANIFICAÇÃO

- Definição dos objetivos e metas a partir dos desafios ou problemas identificados na avaliação, no diagnóstico e outras reflexões;
- Atualização ou revisão da estrutura do quadro operativo do plano;
- Desenvolvimento do quadro operativo decenal, reformulando o plano;
- Destacar os achados das escutas e posicionamentos das crianças e adolescentes no quadro operativo;
- Sistematização da minuta do plano para efeitos de reformulação.

NORMATIZAÇÃO

- Realização do Seminário para Reformulação do plano;

- Sistematização do plano e entregar ao COMDICA;
- COMDICA lança, apresenta e divulga o Plano à sociedade em evento massivo.

IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO - NOVO CICLO

- Secretarias instituem comissão de monitoramento e avaliação da execução do que lhes compete nos planos;
- COMDICA programa e coordena os momentos de avaliação e reformulação do Plano;
- COMDICA acompanha Sistema Unificado de Monitoramento e Avaliação do Plano.

Relatório de Avaliação e Planos Reformulados – Resultado

Na arquitetura do referido Plano, buscou-se uma estrutura dentro de uma lógica de planejamento que valoriza os processos de monitoramento e avaliação, assim foi dado destaque as metas e indicadores, estabelecendo um diferencial nos planos de Política Pública do Recife.

Sobre as metas

Para que as metas se tornem executáveis é importante ter nitidez antes de qualquer coisa. Entender os objetivos e porque devem ser realizados é o começo para traçar metas que funcionem e que facilitem seu monitoramento e a percepção de sua evolução. Além de serem metas nítidas, elas devem ser quantificáveis e alcançáveis. Portanto, defina um quantitativo e um prazo para cumpri-las, coerente.

E muito cuidado para que tais metas sejam realistas e possíveis de serem executadas.

Sobre os indicadores

Na direção de definir indicadores precisos, é preciso considerar seus aspectos mensuráveis, como a eficiência, eficácia e efetividade, fundamentais para a prática do monitoramento e avaliação.

A eficiência está relacionada ao dispêndio dos recursos frente aos custos. É importante analisar os indicadores de resultado a partir dos indicadores de esforços e de recursos alocados. A eficácia está relacionada ao cumprimento dos objetivos da política pública. Dessa forma, é essencial que os indicadores sejam bem elaborados no momento da formulação da política e sejam capazes de mensurar o alcance dos objetivos. A efetividade está relacionada aos impactos do programa na realidade observada. Para se conseguir mensurar esses impactos, é preciso utilizar indicadores de natureza e propriedades diferentes,

de modo que, em conjunto, deem conta da efetividade (HOFFMANN & GIANLUPPI, 2016).

E nessa direção, na reestruturação do quadro operativo foram considerados dois níveis de indicadores, os de resultado e os de impacto. Que De Toni, 2017, define da seguinte forma:

Indicadores de Resultado

Essas medidas expressam, direta ou indiretamente, os benefícios no público-alvo decorrentes das ações empreendidas no contexto de planos, projetos e programas e têm particular importância no contexto de gestão pública orientada a resultados.

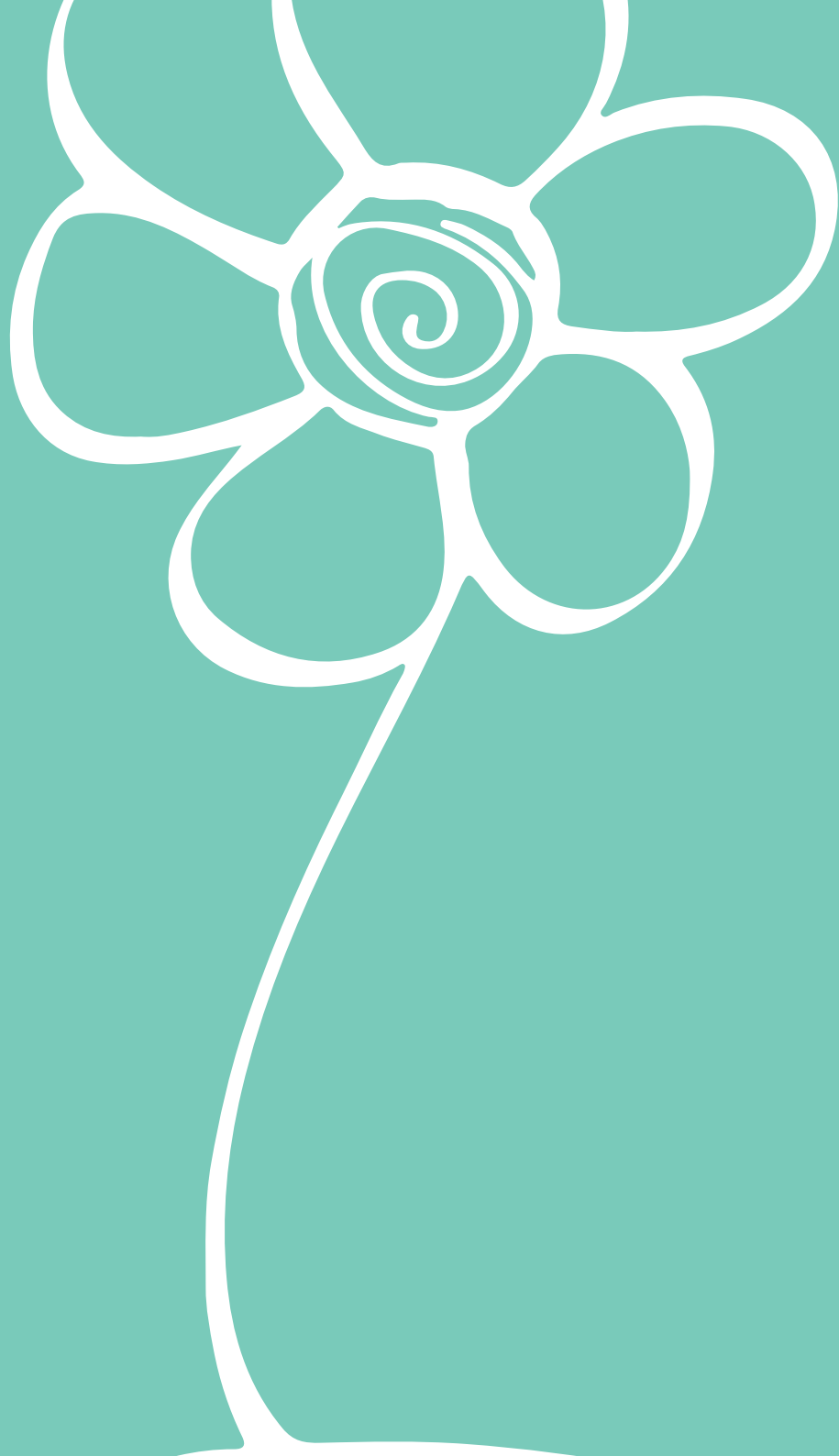
Indicadores de Impacto

Possuem natureza abrangente e multidimensional, tendo relação com a sociedade como um todo e medem os efeitos das estratégias governamentais de médio e longo prazo. Na maioria dos casos estão associados aos objetivos setoriais e intersetoriais de governo.

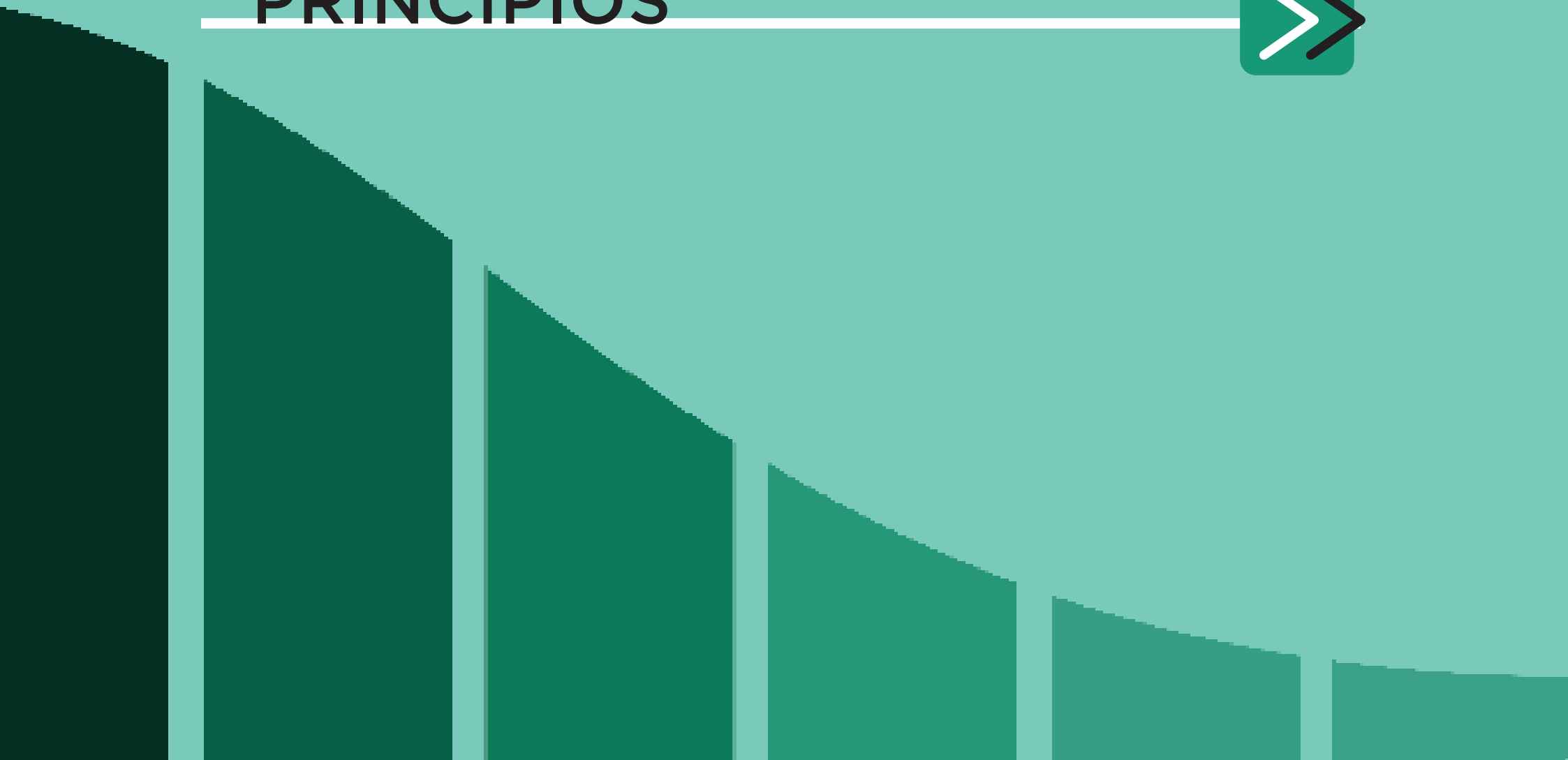
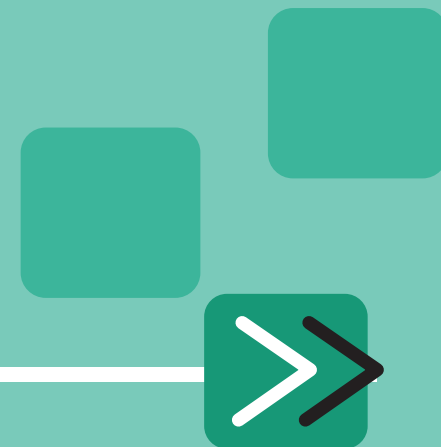


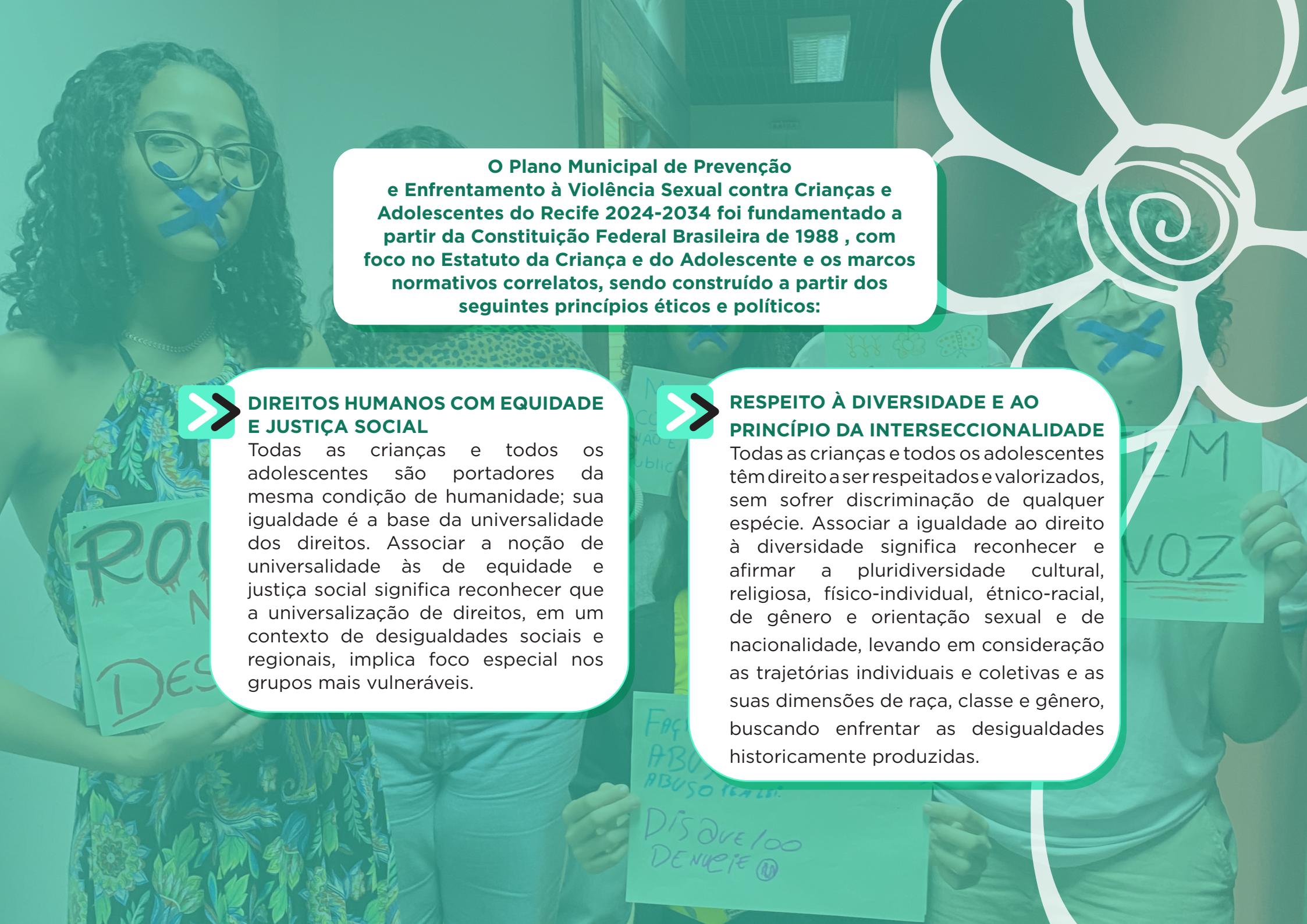
“Foi ótimo participar do Planejar!! Durante esse processo tive oportunidade de me conectar com outras crianças, adolescentes e até profissionais, compartilhar ideias, experiências e aprender bastante com tudo. Foi uma experiência agradável e muito divertida, me inspirou muito e me sinto grata por ter participado.”

Jamilly Vitoria Mendes de Melo, 17 anos



PRINCÍPIOS





O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Recife 2024-2034 foi fundamentado a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988 , com foco no Estatuto da Criança e do Adolescente e os marcos normativos correlatos, sendo construído a partir dos seguintes princípios éticos e políticos:



DIREITOS HUMANOS COM EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

Todas as crianças e todos os adolescentes são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar a noção de universalidade às de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos, em um contexto de desigualdades sociais e regionais, implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.



RESPEITO À DIVERSIDADE E AO PRINCÍPIO DA INTERSECCIONALIDADE

Todas as crianças e todos os adolescentes têm direito a ser respeitados e valorizados, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a pluridiversidade cultural, religiosa, físico-individual, étnico-racial, de gênero e orientação sexual e de nacionalidade, levando em consideração as trajetórias individuais e coletivas e as suas dimensões de raça, classe e gênero, buscando enfrentar as desigualdades historicamente produzidas.



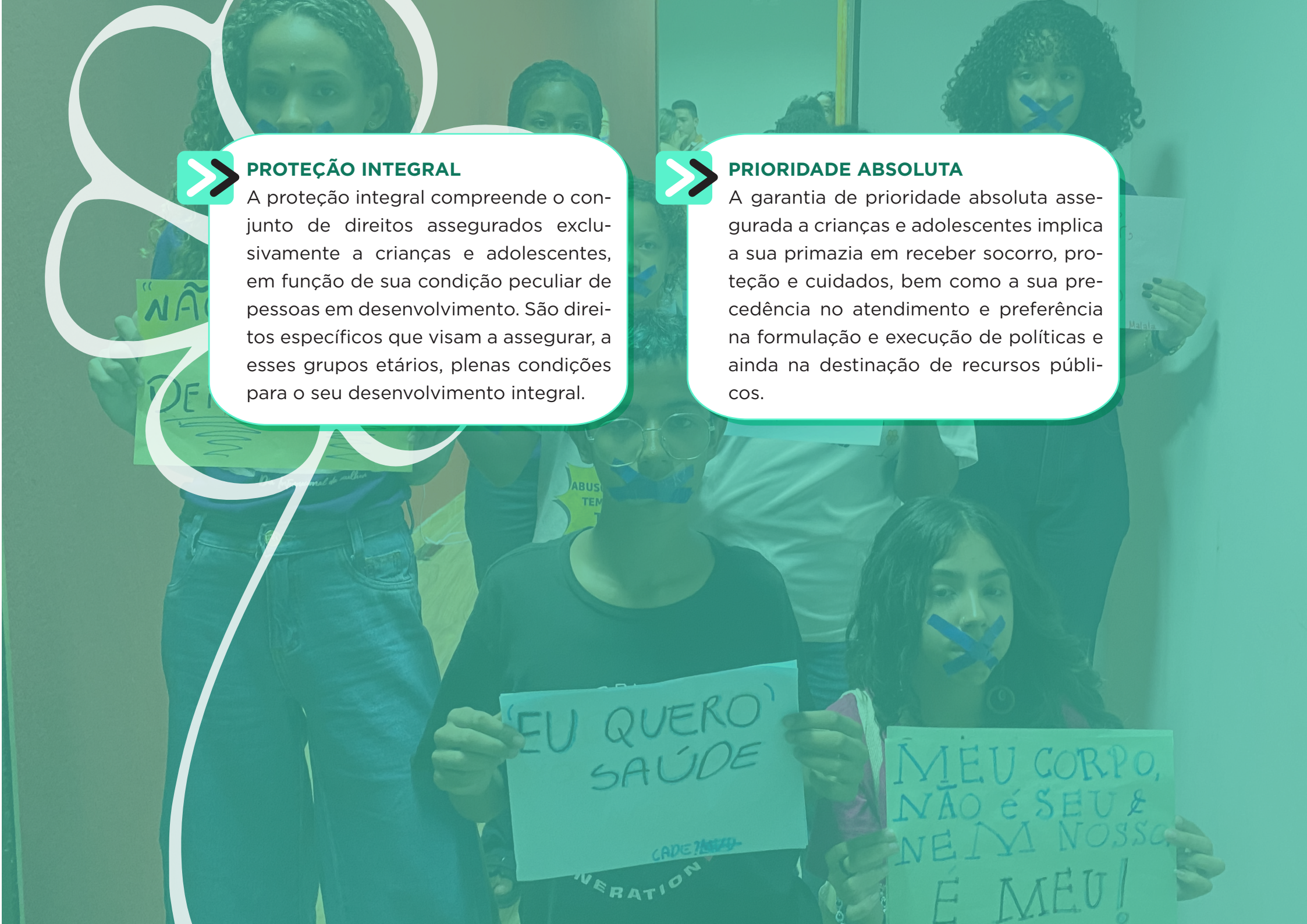
PROTEÇÃO INTEGRAL

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que visam a assegurar, a esses grupos etários, plenas condições para o seu desenvolvimento integral.



PRIORIDADE ABSOLUTA

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda na destinação de recursos públicos.





CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS E DE CIDADANIA

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e de cidadania significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, respeitando o direito fundamental de participação política em espaços de decisão.



INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE

A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao estabelecer que a política seja implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito do Estado e dos municípios.





DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no ECA. Seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências.



RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS DAS MENINAS E MULHERES

Todas as meninas e mulheres devem ser respeitadas a partir da sua condição feminina e toda a mobilização voltada para defesa da equidade de gênero e orientação sexual deve ser garantidas. Historicamente, as violências sexuais atingem mais notadamente as meninas e mulheres, logo, a cultura patriarcal, que objetifica as meninas e mulheres, deve ser combatida e os valores dos direitos humanos devem ser salvaguardados.

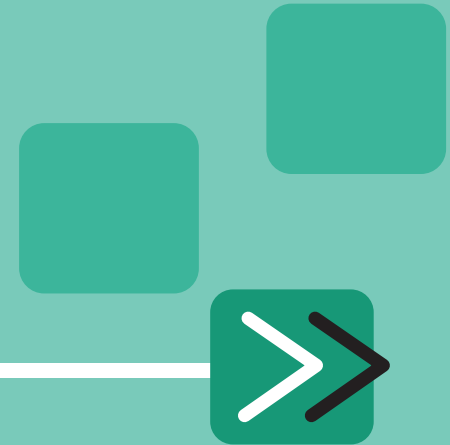




**“Todas crianças e adolescentes podem participar da formulação de políticas públicas, principalmente as voltadas para elas. É nosso direito! Participar do Planejar foi exercer nossa cidadania, falar e ser escutado. É sempre bom saber que tem lugares promovem e defendem a nossa participação. Nada para nós sem nós!
Silas Oliveira - 14 anos”**

MARCO

CONCEITUAL





“Participar desse processo foi me sentir pertencente à sociedade. Foi um processo de muita aprendizagem sobre o nosso lugar no mundo.”

Maria Sofia Ferreira dos Santos, 16 anos

Machismo

Seguindo um percurso conceitual, serão feitas algumas considerações acerca de conceitos que contribuem para a prática da violência sexual em nossa sociedade. Entre eles estão: o machismo, o patriarcado e a heteronormatividade, que são conceitos que se relacionam entre si e que fazem parte da estrutura social que privilegia homens, em especial o homem branco, cisgênero e heterossexual, em detrimento das mulheres e das outras identidades de gênero e orientações sexuais. Caracteriza-se por ser um conjunto de crenças, preconceitos e atitudes que consideram as mulheres inferiores aos homens e que justificam a violência, a opressão e a discriminação contra elas. O machismo é uma ideologia sustentada pela cultura patriarcal e que se manifesta em diversas formas de violência contra a mulher, como a física, a psicológica, a sexual, a patrimonial, a moral (ALVARES, 2014).

Patriarcado é um fenômeno histórico-cultural que organiza as relações sociais, políticas, econômicas e simbólicas, tendo o homem detentor de poder, de autoridade e o controle dos valores e sentidos, contendo, portanto, respaldo em algumas correntes teóricas conservadoras. No patriarcado, as mulheres são excluídas ou subordinadas aos homens nas esferas da sociedade, como a família, o trabalho, a política, a religião, entre outras. O patriarcado é um sistema de dominação que se baseia em mitos e estereótipos sobre os papéis de gênero e que impede as mulheres de exercerem plenamente sua cidadania e autonomia (BALBINOTTI, 2018).

Para Souza e Lopes (2019), que fazem um estudo sobre a influência do machismo e patriarcado na mídia jornalística, a heteronormatividade é a imposição da heterossexualidade como a única orientação sexual válida e natural, negando ou invisibilizando outras formas de expressão da sexualidade humana. A heteronormatividade também deriva do patriarcado, pois reforça os papéis de gênero hegemônicos e estabelece normas de conduta para homens e mulheres. Idealiza uma suposta complementaridade entre os gêneros. Portanto, a heteronormatividade é uma forma de discriminação e violência contra as pessoas

que não seguem o idealizado padrão heterossexual.

Logo, machismo, patriarcado e heteronormatividade são conceitos que fazem parte de uma estrutura que hierarquiza e domina ou privilegia as pessoas de acordo com seu gênero, sua raça e sua sexualidade, favorecendo homens brancos cisgêneros e heterossexuais e oprimindo as mulheres e as pessoas LGBTQIA+.

Racismo

No Brasil – onde aldeias inteiras foram exterminadas pela violência colonial –, crianças indígenas recebiam brinquedos contaminados com vírus pelas forças armadas, segundo apurou a Comissão da Verdade¹ sobre os crimes cometidos contra os povos indígenas. É estimado que centenas de povos, milhares de pessoas tenham sido exterminadas ou vitimadas por doenças trazidas pelo domínio europeu. Enquanto a população indígena durante a invasão dos portugueses é estimada em cerca de 5 milhões de pessoas, o censo do IBGE de 2010 contou 896 mil pessoas indígenas, apenas.

O Brasil foi o último país a abolir a escravidão nas Américas e teve mais de 6 milhões de pessoas escravizadas trazidas da África (REIS & GOMES, 2005 *apud* Conselho Federal de Psicologia, 2017). Pessoas que foram retiradas da sua família, terra, religião, hábitos alimentares, sexualidade e demais violações.

O Código Penal Brasileiro de 1890, criado dois anos após a assinatura da Lei Áurea, estabelece, dentre outras coisas, que pessoas sem trabalho, em mendicância, sem residência física e até praticantes de capoeira fossem presas por tais atos. Ou seja, além de não criar amparo para as pessoas negras que foram escravizadas, o Estado brasileiro cria e estabelece mecanismos legais para a preservação da desigualdade racial. O censo do IBGE de 2010 contou 97 milhões de pessoas pretas e pardas.

Segundo Almeida (2019), o racismo no Brasil é estrutural. É uma forma de organização social que

¹ Instalada em 2002, a comissão investigou os crimes de violação de direitos ocorridos entre 1946 e 1988, que teve recrudescimento no pós-golpe civil-militar de 1964.

produz e reproduz desigualdades raciais em todos os âmbitos da vida, sem depender da intenção ou de consciência dos indivíduos sobre todos os atos praticados. O racismo estrutural se manifesta no Estado, no direito, na ideologia dominante e na economia no Brasil e no mundo. Demonstra como esses elementos foram construídos sobre bases racistas, que excluíram e/ou marginalizaram os povos negros e indígenas da cidadania, dos direitos, da cultura e da riqueza do país.

O combate ao racismo perpassa por uma série de medidas que envolvem a educação antirracista, a reforma do sistema político e jurídico, a redistribuição de renda e riqueza, a valorização da cultura afro-brasileira e indígena, a reparação histórica dos danos causados pelo racismo (ALMEIDA, 2019).

Desigualdade Socioeconômica

As causas da desigualdade socioeconômica no Brasil são diversas, mas destacam-se a falta de acesso à educação e cultura de qualidade, a política fiscal injusta, os baixos salários e a dificuldade de acesso aos serviços básicos como saúde, transporte público e saneamento básico. Esses fatores limitam as oportunidades de inclusão econômica e social das pessoas e perpetuam as disparidades entre as regiões e os grupos sociais. As consequências são graves, como a situação de rua, a pobreza, o desemprego, a desnutrição, a criminalização, participação no comércio de drogas e a violência.

Para ser estrutural, a desigualdade entre as classes sociais se estabelece pela diferença entre os níveis de acesso à renda, riqueza, educação, saúde e oportunidades de uma sociedade, que reflete as injustiças e as exclusões históricas e estruturais que afetam a qualidade de vida e o desenvolvimento humano das pessoas. O Brasil está constantemente entre os países mais desiguais do mundo, segundo o índice de Gini², que mede o acesso à renda produzida no país.

² O índice de Gini é calculado com base na curva de Lorenz, que mostra a relação entre a proporção acumulada de renda e a proporção acumulada da população. O índice de Gini varia de 0 a 1, sendo que 0 representa uma distribuição totalmente igualitária e 1 representa uma distribuição totalmente desigual.

Segundo o UNICEF (2019), a desigualdade social no Brasil afeta principalmente crianças e adolescentes, pois estão em um estágio de desenvolvimento que é prejudicado pela falta de acesso a políticas públicas eficientes e bens de consumo; e que a maioria destes meninos e meninas vivem nas periferias dos grandes centros urbanos.

Partindo da compreensão de que gênero, raça/cor e classe social são estruturantes de nossa sociabilidade, é preciso que a violência sexual seja situada dentro dessas estruturas causadoras e perpetuadoras da violação de direitos. O Estatuto sobre direitos fundamentais de se ser criança e adolescente:

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.



Para crianças e adolescentes com histórico de insegurança alimentar, fora da escola, vítimas de preconceito, entre outras violações dos seus direitos fundamentais previsto no Estatuto a violência se torna uma experiência concreta e cotidiana que vai de negação em negação dos seus direitos, pois acontece todos os dias. É de fundamental importância que crianças e adolescentes estejam em espaços protegidos para a preservação da sua vitalidade enquanto sujeito de direitos.

Definições da violência: bases para a compreensão das violências sexuais

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a Violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática (vias de fato), contra si próprio, outras pessoas ou contra grupos ou comunidades que resulte ou possa causar prejuízos aos sujeitos em sofrimento, como morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado. Cabe destacar que no que diz respeito a crianças e adolescentes a violência têm funcionamento totalizante, pois além dos aspectos físicos a violência ganha caráter de dominação.

A inclusão da palavra “poder”, completando a frase “uso de força física”, amplia a natureza de um ato violento e expande o conceito usual de violência para incluir os atos que resultam de uma relação de poder, incluindo ameaças e intimidação. O “uso de poder” também leva a incluir a negligência ou atos de omissão, além dos atos violentos mais óbvios de execução propriamente dita. Assim, o conceito de “uso de força física ou poder” deve incluir negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos auto-infligidos (DAHLBERG & KRUG, 2006, p. 1165).

Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Segundo Mendonça (2020), a violência sexual contra crianças e adolescentes se dá na utilização do corpo dessas crianças e adolescentes por outra pessoa ou grupos para a obtenção de satisfação sexual ou algum ganho de natureza material. Esse tipo de violência acontece em todo o mundo e afeta crianças e adolescentes de todas as faixas etárias, culturas, raças e classes sociais. E pode trazer prejuízos graves para as vítimas, como transtornos e problemas relacionados à sexualidade, mesmo que acontecendo por períodos curtos ou pontuais.

A violência sexual ocorre de duas maneiras: abuso e exploração sexual. No abuso sexual, a violência ocorre para a satisfação sexual do algoz; na exploração sexual, o interesse é o ganho material (MENDONÇA, 2020).

Abuso Sexual

O abuso sexual contra crianças e adolescentes pode ser entendido como “[...] uma articulação de relações sociais gerais e específicas, ou seja, de exploração e de forças desiguais nas situações concretas” (FALEIROS, 2010, p. 43). É uma violência por muitas vezes naturalizada e não pode ser vista como fenômeno independente das esferas sociais, pois se manifesta concretamente pela relação de poder entre violador e vítima, “num processo de apropriação e dominação não só do destino, do discernimento e da decisão livre destes, mas de sua pessoa enquanto outro” (p. 43).

Por ocorrer geralmente no âmbito doméstico e por pessoas próximas, esse tipo de violência fragiliza os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes, pois a proteção esperada é falseada em benefício exclusivo das relações de poder que sustentam a violação. Cabe destacar que o estupro é uma das formas mais cruéis de abuso sexual, e muitas vezes acontece em relações incestuosas, que comumente duram longos períodos e que pode ser praticado com o conhecimento de outros membros família. É a

forma mais frequente desse tipo de violência (FLORENTINO, 2015).

Ainda cabe destacar que o abuso sexual pode ser cometido sem contato físico³, das seguintes formas: o assédio sexual, abuso sexual verbal, exibicionismo e *voyeurismo*, exibição de material pornográfico e crimes cibernéticos.

➤ Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes - ESCCA

Segundo a OIT, a exploração sexual de crianças e adolescentes é uma das piores formas de trabalho infantil e uma das piores formas de escravidão moderna. Trata-se da exploração sexual comercial caracterizada pelos crimes de roubo, sequestro, compra e venda de crianças e adolescentes – tráfico de pessoas –, inclusive de âmbito internacional (MENDONÇA, 2023).

A exploração sexual apresenta-se em quatro modalidades: a pornografia, o tráfico, o turismo sexual e quando a própria vítima negocia seu corpo. Nesse caso, a vítima pode receber favores, dinheiro ou bens materiais. Destrinhamos aqui o que traz a pesquisa conduzida por Mendonça (2020, p. 14):

3 Conferir matéria da Childhood Brasil. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/tipos-de-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes>. Acesso em 03 mar. 2023.





A pornografia - caracteriza-se pela veiculação de imagens de crianças e adolescentes envolvidas em práticas sexuais ou simplesmente desnudas. Essa veiculação pode ser por vários meios, desde um aparelho celular até os correios. O meio onde a pornografia envolvendo crianças e adolescentes mais tem sido propagada são as ondas da internet, tendo em vista a dificuldade em se identificar os cyber-criminosos que postam essas imagens na rede mundial de computadores. As imagens são as mais chocantes possíveis e chegam a mostrar crianças da mais tenra idade envolvidas com a prática de sexo oral, por exemplo.

O turismo sexual - caracteriza-se pelo deslocamento de pessoas de um país para outro, ou de uma região para outra, dentro de um mesmo país, com o fim de manter contato sexual com crianças e adolescentes. Essa atividade utiliza uma rede organizada que envolve desde taxistas até agências de turismo e hotéis.

O tráfico para fins de exploração sexual - é caracterizado pelo transporte de crianças e adolescentes de um país para outro, ou de uma região para outra, dentro do mesmo país, com o intuito de explorá-las sexualmente. Nesse caso, as vítimas são mantidas em uma situação de cárcere privado e obrigadas a se prostituírem.

Quando a vítima recebe algo em troca do uso do seu corpo - quando a criança ou adolescente é submetida à exploração do seu corpo para fins econômicos. Nesse caso, crianças e adolescentes são prostituídas.

Podemos evidenciar que em ambos os casos, na violência sexual contra crianças e adolescentes, o abuso sexual ocorre independente da situação socioeconômica da criança e/ou adolescente, mas no caso da exploração sexual a vulnerabilidade socioeconômica se presentifica de forma vertiginosa, pois acomete quase que exclusivamente meninas pretas, pardas e pobres. E embora haja a satisfação sexual no primeiro caso e o interesse material no segundo, ambas as formas operam sobre a dominação do corpo e da sexualidade da vítima.

MARCO

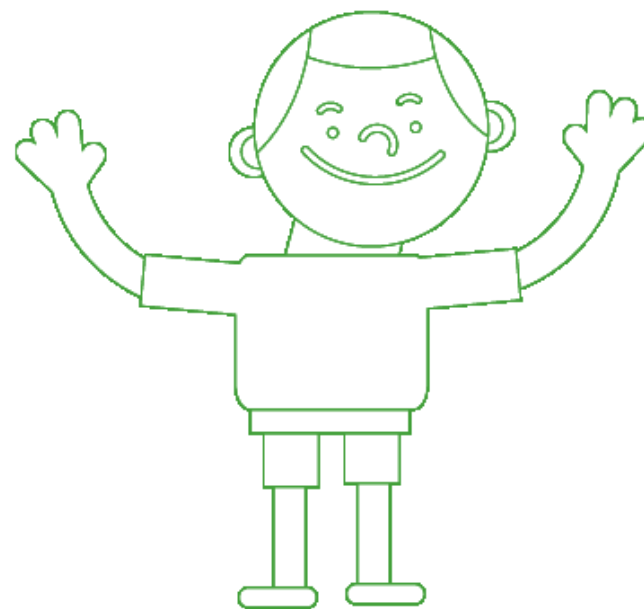
NORMATIVO



➤ Marco Internacional

A Declaração dos Direitos da Criança, de 1924, trouxe pela primeira vez na história da humanidade o termo “direitos da criança”, num instrumento jurídico internacional, quando a Assembleia da Sociedade das Nações adotou uma resolução afirmando a Declaração dos Direitos da Criança, promulgada no ano de 1923 pelo Conselho da União Internacional de Proteção à Infância (Save the Children International Union), organização de caráter não-governamental, conhecida como Declaração de Genebra. Em 1948 foi promulgada a Declaração dos Direitos Humanos, que foi o primeiro instrumento internacional a eleger direitos de caráter civil e político, bem como de natureza econômica, social e cultural de todos os seres humanos, incluindo as crianças. Uma estratégia para que o mundo não vivenciasse mais o terror da Segunda Guerra Mundial.

Nos primeiros anos da segunda metade do Século XX, no dia 20 de novembro 1959 foi promulgada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a Declaração dos Direitos da Criança, que afirma que a “humanidade deve dar o melhor de si mesma à criança”. Durante muitos anos, a Declaração serviu como marco moral para os direitos das crianças, embora não incluísse obrigações legais. Desta forma, a comunidade internacional instruiu os Estados a adotar legislações que reconheçam as condições de



desenvolvimento das crianças e adolescentes e ofereçam proteção especial a esta população (LEIROS, 2002, p.12).

No dia 20 de novembro de 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, por unanimidade, a “Convenção Sobre os Direitos da Criança” – CDC (LEIROS, 2002, p.12). A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança é o tratado internacional de direitos humanos mais ratificado da história da humanidade. Atualmente é ratificado por 193 Estados Nação. A Convenção reconheceu e garantiu direitos humanos à criança mundialmente. Ela garante materialidade da Doutrina da Proteção Integral, conferindo substância jurídica e, conseqüentemente, um mecanismo de controle e responsabilização aos países signatários. A Convenção de 1989 é um marco de enorme relevância na luta pela ampliação da garantia da dignidade humana de crianças e adolescentes na contemporaneidade e na consolidação internacional de proteção dos direitos humanos desse segmento social (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA, 1989). O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 foi promulgado dentro dos princípios da Convenção, da qual o Brasil é um dos signatários.

Marco Nacional

Para que em 1990 o Brasil promulgasse a Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e os demais dispositivos legais que garantem a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes no país, foi percorrido um longo trajeto em âmbito mundial e nacional, até o advento do Estatuto em 1990.

Enquanto internacionalmente se discutia que criança e adolescente eram prioridade absoluta, no início do século XX, em 1923, criaram-se no Brasil tribunais especializados para crianças e adolescentes, caracterizados nesse período como menor, sob a influência do modelo estadunidense. O primeiro Juizado

de Menores foi criado na capital federal, tendo Mello Mattos como o primeiro Juiz de Menores da América Latina (CANTINI, 2008, p. 2-3). O país teve como arcabouço jurídico dois Códigos para a população menor de 18 anos, embasados nesse modelo: o Código de Menores de 1927, promulgado pelo Decreto N. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927, que ficou popularmente conhecido como Código Mello Mattos. O Código era endereçado às crianças que se encontravam em “situação irregular”, ou seja, crianças pobres que estavam em situação de rua, “abandonadas” ou as que eram consideradas “delinquentes”, definindo sua aplicabilidade já no artigo 1º:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menor de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código.” (grafia original) Código de Menores - Decreto N. 17.943 A - de 12 de outubro de 1927.

Em 1979 durante o período ditatorial no Brasil, que teve início no ano de 1964 é promulgado o segundo Código de Menores. Nesse período, as Forças Armadas dominaram o país por 21 anos (1964 a 1985). É nesse contexto que a Lei 6.697/1979 deu continuidade ao Código de 1927. O Código de 1979 reafirmou que o juiz de menores e seu corpo de auxiliares são os únicos responsáveis pelo cumprimento da lei imposta às crianças e adolescentes.

O processo de abertura política reiniciado no Brasil na década de 1980 permitiu que a luta em defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, antes conhecidos como “Menores”, aumentasse e se intensificasse.

Esse processo possibilitou que em 1986 tivesse início a Assembleia Nacional Constituinte. Na década dos anos 1980 do século XX, o país vivenciou uma grande efervescência dos movimentos sociais, que lutavam pela liberdade política e garantia de direitos. Assim, diversos grupos da sociedade civil se

organizaram e se mobilizaram para lutar por uma nova Constituição, que adotasse políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. Dois grupos de trabalho foram formados para o processo de criação da nova Constituição. O primeiro era conhecido como “Comissão Criança e Constituinte”, e o segundo como “Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”. O Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, a CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, a Associação de Fabricantes de Brinquedos e outros importantes grupos sociais lutaram pela proteção e expansão dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil. Assim, os grupos de trabalho apresentaram sua proposta à Assembleia Constituinte, que foi aglutinada gerando os artigos 227 e 228 da atual Constituição Federal Brasileira de 1988:

Art. 227º - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 228º- São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

No dia 13 de julho de 1990, depois de anos de luta e transformações sociais, o país promulgou o Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa legislação é um reconhecimento da cidadania para crianças e adolescentes e um avanço recente na evolução histórica da conscientização dos direitos humanos. Com 267 artigos, demonstra o compromisso do país com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (PORTO, 1999).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), baseado na Doutrina da Proteção Integral, é o instrumento legal brasileiro que protege crianças e adolescentes de todas as formas de violência, como

adverte o Art. 5º “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Tipificação dos crimes sexuais no Código Penal

Estupro é definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como todo ato sexual ou tentativa para obter prazer sexual, investidas ou comentários sexuais indesejáveis contra a sexualidade de uma pessoa usando coerção. Segundo o código penal brasileiro:

Estupro - Art. 213 do Código Penal: ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal, ou a praticar ou permitir que se pratique outro ato libidinoso com o(a) agressor(a).

Estupro de vulnerável - Art. 217-A do Código Penal: Estupro de pessoas menores de 14 anos, portadores de enfermidade ou deficiência mental, ou cuja capacidade de resistência é reduzida.

Marco Municipal

No âmbito municipal, é necessário traçarmos algumas considerações acerca dos avanços ocorridos no enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente na cidade do Recife. No ano de 2001, Recife aprova o primeiro Plano de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Recife, trienal (2002 - 2004). Contudo, vale salientar que as informações desse plano não estão disponíveis.

Em 2006, ocorre em Recife o Seminário de revisão do Plano Municipal de Prevenção e Enfren-

tamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Recife (CENDHEC, 2006). O seminário, realizado em maio de 2006, além de revisar o Plano de 2001 que teve o período previsto para o triênio (2002-2004), elaborou um quadro operativo do Plano municipal, estabelecendo ações de julho de 2006 a julho de 2009, definindo-se resultados esperados para o período, indicando prazos e responsáveis. Ainda em 2006, ocorreu a atualização do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife - Resolução COMDICA Nº. 033/2006, em 26 de outubro de 2006.

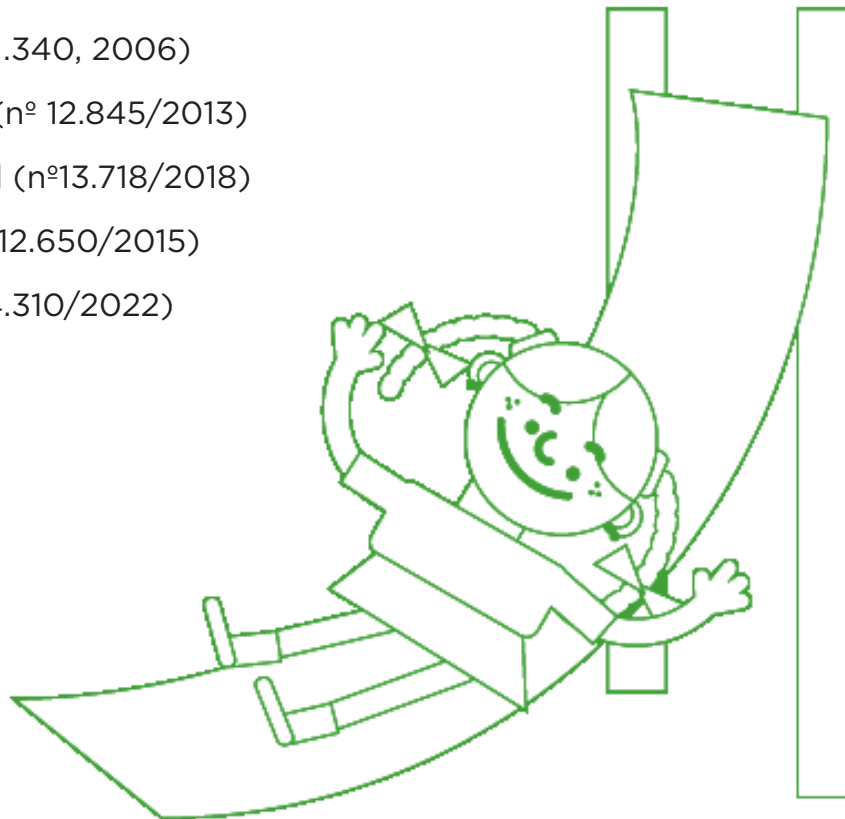
Em 2010, houve a atualização do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Recife - Resolução COMDICA Nº. 027/2010, de novembro de 2010. A atualização do plano municipal de Recife, elaborado em 2009, consonante com a agenda nacional decenal de Direitos Humanos, que amplia sua cobertura para dez anos (2010 - 2020). Sendo assim, foram pensadas ações para uma década. Em 2017, o Plano decenal é revisado e atualizado em agosto de 2017.

Em 2020, primeiro ano da pandemia, finaliza o período de vigência do plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Recife. Entre os anos de 2021 e 2023, o município do Recife esteve sem plano de enfrentamento à violência sexual. Após três anos de latência, Recife está aprovando o segundo Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.



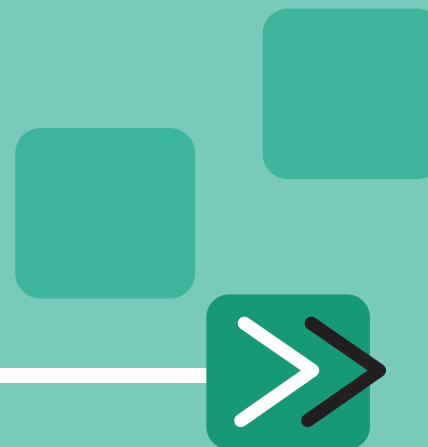
Para adensar o debate sobre marcos normativos, importante ressaltar a efetiva relação entre a garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências sexuais e as seguintes legislações correlatas:

- Lei Maria da Penha (nº 11.340, 2006)
- Lei do Minuto Seguinte (nº 12.845/2013)
- Lei Importunação sexual (nº13.718/2018)
- Lei Joana Maranhão (nº 12.650/2015)
- Lei Maria da Penha (nº14.310/2022)



MARCO

SITUACIONAL





Me sentir protagonista do ativismo, abriu certas fronteiras na minha mente. Passei a perceber que existem espaços onde minha voz faz diferença e por isso não posso me calar. Sentir que luto por direitos de quem ainda não entende que sofre de descaso me é entusiasmante. A sensação de ser útil para a causa juvenil é indescritível. Creio que após participar de tantas discussões, minha mente se expandiu em relação aos problemas sociais e meu papel como cidadão, porque, sim, adolescentes e crianças são cidadãos.
Daniela Ferreira Cortizo, 16 anos

O fenômeno da violência acompanha a história da humanidade desde seu surgimento, perpassando todas as camadas sociais e faixas etárias. Contudo, a violência atinge diretamente segmentos sociais mais vulneráveis historicamente. Infelizmente, crianças e adolescentes sempre foram alvo das mais variadas formas de violência. A violência sexual se configura como uma das mais perversas violências que assombram esse segmento social.

A violência, de uma forma geral, se presentifica com muito mais intensidade nas interações interpessoais familiares e tem como os maiores perpetradores os homens. Eles são os indivíduos que mais cometem violência e as mulheres, por sua vez, são as que mais sofrem violência. O boletim epidemiológico da atenção primária à saúde (SAPS) de 2021 aponta que 81% dos casos de violência sexual são contra crianças de 0 a 9 anos e 86% dos casos contra adolescentes de 10 a 19 anos têm homens como agressores. E as vítimas são predominantemente do sexo feminino: 76,9% das notificações de crianças e 92,7% das notificações de adolescentes nessas faixas etárias ocorreram entre meninas (BRASIL, 2024).

O Brasil é um dos países mais perigosos do mundo para crianças e adolescentes se desenvolverem. Frequentemente, o país figura entre os mais violentos, inseguros e desiguais do mundo. Entre os anos de 2019 e 2021 houve 83.574 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, com idade entre 01 e 19 anos (MENDONÇA, et al., p. 25, 2023).

Em 2008, o Brasil, signatário da Convenção de Genebra, comprometeu-se a erradicar as piores formas de trabalho infantil até 2016; entre elas, a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. No entanto, a realidade era que em 2019 cerca de 1,8 milhão de crianças e adolescentes estavam submetidas ao trabalho infantil no país, dentre as quais 38,4% (704 mil) submetidas às piores formas de trabalho infantil (FNPETI, 2021).

O estudo realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em 2023, levantou que no Brasil cerca de 32 milhões de crianças e adolescentes vivem na pobreza, 63% do total de crianças e adolescentes no país. Destas, 16,1% vivem abaixo da linha da pobreza, que é quando a família tem renda inferior a 1,90 dólares (R\$ 5,24) por dia. O estudo destaca que, em 2021, 13,7 milhões de crianças e adolescentes estavam em insegurança alimentar e evidencia que a pobreza multidimensional impacta pessoas negras e indígenas e moradores das regiões Norte e Nordeste com mais intensidade. Regiões onde existem altos índices de crimes sexuais.

No que diz respeito à violência sexual contra crianças e adolescentes, questão social que afeta diretamente a dignidade e os direitos humanos das vítimas, seguimos com estimativas alarmantes e pouca diminuição dessas violações de direitos. A categoria violência sexual é subdividida em abuso e exploração sexual. A primeira caracteriza-se pela violação da sexualidade de uma crian-



ça ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual, com ou sem o seu consentimento ou compreensão; a segunda é baseada pelo lucro (ganhos monetários ou não), tais como: dinheiro, comidas, drogas, chocolates, objetos de valor, outros elementos de troca e/ou por coação.

A violência sexual pode ter origem em fatores individuais e familiares, comunitários ou sociais, como baixa autoestima, impulsividade, uso de álcool ou outras drogas, conflitos familiares, pobreza, desigualdade de gênero, discriminação racial ou étnica, entre outros (FALEIROS, 2000). As consequências da violência sexual para as crianças e adolescentes podem ser físicas, psicológicas ou sociais, como lesões corporais, lacerações, gravidez, infecções sexualmente transmissíveis, depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, baixo rendimento escolar, isolamento social, entre outros (SILVA et al., 2017).





➤ Dados da violência sexual - abuso e exploração

Brasil

Apesar dos avanços legais e institucionais, a violência sexual contra crianças e adolescentes ainda é um problema persistente e subnotificado no Brasil. A Pesquisa sobre Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (2023), realizada pelo Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no campo da Política da Criança e do Adolescente - GECRIA, da Universidade Federal de Pernambuco, indica a existência de conexões causais entre os elevados índices de ocorrência do crime de ESCCA, a notória subnotificação e a limitada intervenção do Estado brasileiro no que diz respeito ao cumprimento de suas responsabilidades protetivas, bem como na prevenção, repressão e responsabilização de todas as manifestações de violência contra crianças e adolescentes.

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Disque 100 teve 17,5 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes, nos primeiros quatro meses de 2023, das quais 14 mil foram

praticadas por familiares, registrando-se o aumento de 68% em relação ao mesmo período do ano de 2022. A elevação no número de denúncias pode ser justificada pela maior participação da sociedade na mobilização e denúncia contra crimes sexuais. Contudo, a casa da vítima continua sendo o local onde mais ocorre a violência e onde vivem os violadores (BRASIL, 2023).

Em se tratando de exploração sexual, a Pesquisa sobre Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes mostra a dura realidade de crianças e adolescentes no Brasil a partir de dados obtidos no conjunto de documentos composto por informações contidas no site do Ministério da Saúde, especificamente dados sistematizados pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) (MENDONÇA, et al., p. 25, 2023).

Os dados apresentados a seguir têm como base essas informações públicas, que revelam as faces cruéis das violências e violações de direitos de crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo, destacam o persistente problema da subnotificação no país, questionando os baixos índices registrados para a ESC-CA, por exemplo (MENDONÇA, et al., p. 25, 2023).

A partir das informações do Sinan Net, elaborou-se um quadro demonstrativo, apresentado abaixo, para fornecer uma visão panorâmica do número de notificações de violência sexual, considerando todas as faixas etárias disponíveis (1 ano, de 1 a 4 anos, de 5 a 9 anos, de 10 a 14 anos e de 15 a 19 anos). O mesmo procedimento foi realizado para notificações de exploração sexual (MENDONÇA, et al., p. 26, 2023).

TABELA 1 - Número de notificações referentes à violência e exploração sexual (Parte 01)

Notificação Violência Sexual	2019	2020	2021
1 a 60+ anos	45.878	39.373	27.038
1 a 19 anos	32.212 Cerca de 75%	29.111 Cerca de 75%	20.251 Cerca de 75%
1 ano	441 Sexo: (F) 374/ (M) 67	566 Sexo: (F) 494/ (M) 72	390 Sexo: (F) 316/ (M) 73 (Ignorado) 01
1 a 4 anos	6.024 Sexo: (F) 4.770/ (M) 1.252 (Ignorado) 02	5.041 Sexo: (F) 4.021/ (M) 1.019 (Ignorado) 01	3.381 Sexo: (F) 2.711/ (M) 670
5 a 9 anos	7.843 Sexo: (F) 5.830/ (M) 2.012 (Ignorado) 01	6.518 Sexo: (F) 4.021 (M) 1.019 (Ignorado) 01	4.430 Sexo: (F) 3.480/ (M) 949 (Ignorado) 01

Mendonça, etal (2023)

TABELA 1 - Número de notificações referentes à violência e exploração sexual (Parte 02)

Notificação Violência Sexual	2019	2020	2021
10 a 14 anos	13.545 Sexo: (F) 12.442 (M) 1.103	11.600 Sexo: (F) 10.667 (M) 932 (Ignorado) 01	8.422 Sexo: (F) 7.837 (M) 585
15 a 19 anos	6.359 Sexo: (F) 5.937 (M) 421 (Ignorado) 01	5.391 Sexo: (F) 5.061 (M) 329 (Ignorado) 01	3.628 Sexo: (F) 3.423 (M) 205
Pornografia infantil	2019	2020	2021
	850 1 ano - 08 1 a 4 anos - 145 5 a 9 anos - 284 10 a 14 anos - 328 15 a 19 anos - 85	766* 1 ano - 10 1 a 4 anos - 114 5 a 9 anos - 250 10 a 14 anos - 302 15 a 19 anos - 60 *Total difere e não há registro de ignorado/em branco	490* 1 ano - 07 1 a 4 anos - 68 5 a 9 anos - 161 10 a 14 anos - 189 15 a 19 anos - 46 *Total difere e não há registro de ignorado/em branco

Mendonça, et al (2023)

TABELA 1 - Número de notificações referentes à violência e exploração sexual (Parte 03)

Exploração Sexual	2019	2020	2021
1 a 60+ anos	1.178	906	644
1 a 19 anos	953 Mais de 80%	745 Mais de 80%	523 Mais de 80%
1 ano	08 Sexo: (F) 06 (M) 02	12 Sexo: (F) 09 (M) 03	10 Sexo: (F) 07 (M) 03
1 a 4 anos	131 Sexo: (F) 100 (M) 31	102 Sexo: (F) 83 (M) 19	71 Sexo: (F) 59 (M) 12
5 a 9 anos	204 Sexo: (F) 137 (M) 67	174 Sexo: (F) 137 (M) 37	108 Sexo: (F) 78 (M) 30
Notificação Exploração Sexual	2019	2020	2021
10 a 14 anos	399 Sexo: (F) 365 (M) 34	292 Sexo: (F) 262 (M) 30	238 Sexo: (F) 218 (M) 20
15 a 19 anos	211 Sexo: (F) 194 (M) 17	165 Sexo: (F) 140 (M) 25	96 Sexo: (F) 80 (M) 16

Mendonça, et al (2023)

TABELA 1 - Número de notificações referentes à violência e exploração sexual (Parte 04)

Trabalho Infantil	2019	2020	2021
	1.221	861 *Total difere e não há registro de ignorado/em branco	875 *Total difere e não há registro de ignorado/em branco
1 ano	36	21	22
1 a 4 anos	68	60	49
5 a 9 anos	242	101	120
10 a 14 anos	640	385	382
15 a 19 anos	232	225	241
Trabalho Infantil/ Exploração Sexual	2019	2020	2021
	20	28	11

Mendonça, etal (2023)

A tabela evidencia a triste realidade em que vivem meninos e meninas no Brasil. Entre os anos de 2019 e 2021 houve 83.574 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, com idade entre 01 e 19 anos. Ao analisarmos os dados, percebe-se que as idades onde há maior notificação de violência sexual é nas faixas etárias de 05 a 09 anos, num total de 18.791 denúncias no somatório dos três anos. E quando analisamos a categoria gênero, identificamos 14.811 como vítimas, demonstrando que entre as crianças e adolescentes as meninas são as maiores vítimas da violência sexual; e entre 10 e 14 anos, houve 33.567 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo 30.947 meninas vítimas. Quando somamos o total de denúncias das duas faixas etárias mencionadas, houve 52.358 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, o que representa 62,64% das notificações. Sendo assim, os dados revelam que entre os 05 e 14 anos de idade crianças e adolescentes estão mais vulneráveis.

Dados da violência sexual em Pernambuco

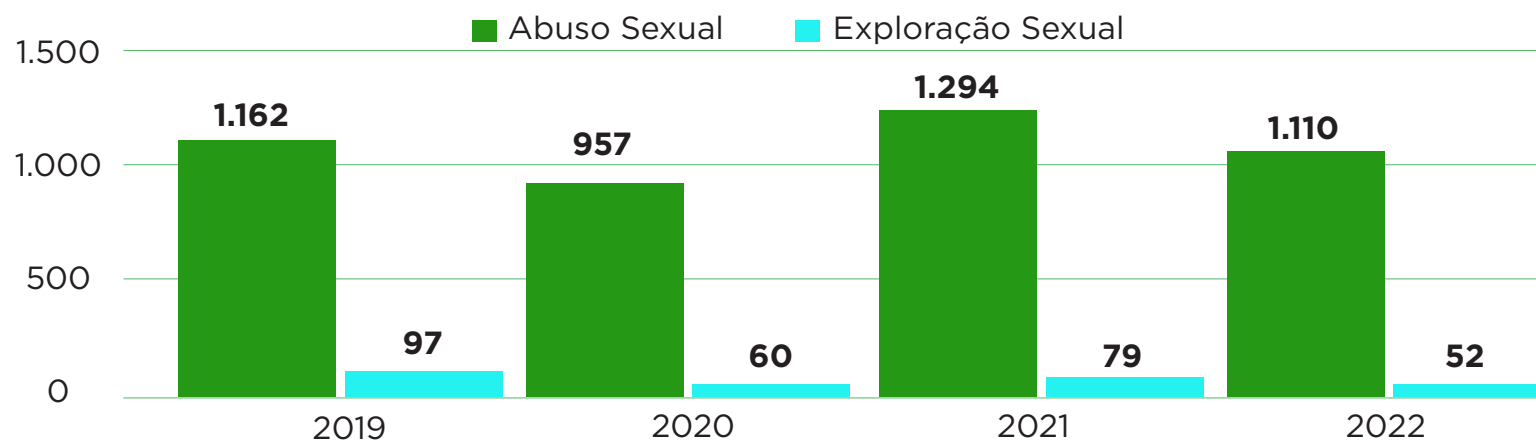
Os dados apresentados a seguir retratam a realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado de Pernambuco. Esses dados foram concedidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco (SDSCJ), através da Secretaria Executiva de Assistência Social e da Vigilância Socioassistencial, que repassou o quantitativo de registros de denúncias de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no estado. Entre os anos de 2019 e 2021 houve 3.413 denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes atendidas no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)⁴, sendo o ano de 2022 o que registrou a maior quantidade de denúncias - 1.294. Em se tratando da exploração sexual no somatório dos anos analisados foram 236 registros, sendo 2019 o ano de maior ocorrência da exploração sexual, com 79 casos, descrito na tabela abaixo:

 Para elucidar os índices de violência sexual nas diferentes regiões do estado, a Pesquisa sobre o

Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil (MENDONÇA, *et al.*, p. 30, 2023) destaca a linha histórica do RMA dos Centros de Referência em Assistência Social (CREAS) de Pernambuco sobre violência sexual contra crianças e adolescentes no período de 2019 e 2022 e demonstra dados do fenômeno da violência sexual - abuso e ESCCA nas diferentes regiões do estado.

Entre os anos de 2019 e 2022 Pernambuco registrou 4.523 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no estado. 2021 foi o ano com maior incidência dessa violência, com 1.294 registros, que representa 28,59% dos registros de denúncia. Quando analisamos os dados da exploração sexual nesse período, identificamos 288 casos, com destaque para o ano de 2019, com 97 denúncia, significando 33,68% do total de denúncias, ou seja, do somatório dos quatro anos, como explicitado no gráfico abaixo:

GRÁFICO 1 - Dados de 2019 a 2022 sobre abuso e exploração sexual



Fonte: Governo do Estado de Pernambuco (2022b).

TABELA 2 – Crianças ou adolescentes em situação de violência ou violações que ingressaram no PAEFI

Situação de violência ou violação de direitos	Ano de Referência		
	2019	2020	2021
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	1.162	957	1.294
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	97	60	79
Total	1.259	1.017	1.373

Fonte: Governo do Estado de Pernambuco (2022a).

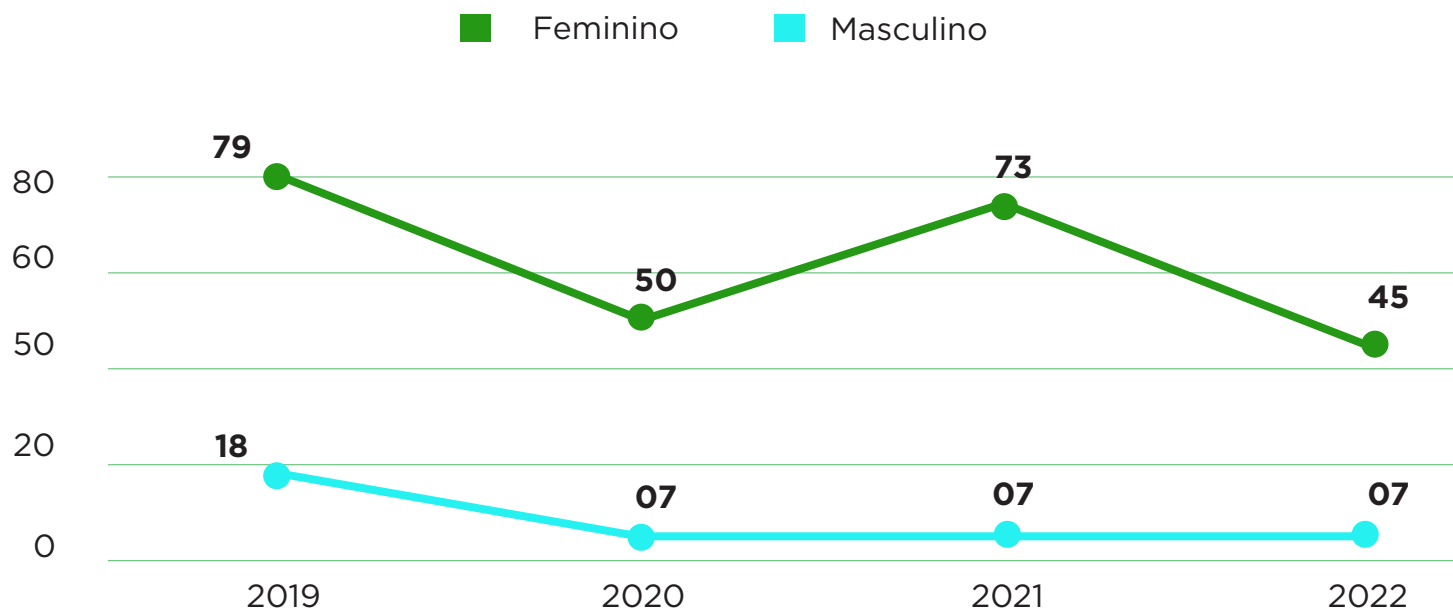
(5) O PAEFI será melhor explicado no próximo ponto.

É notório que o número de registros de abuso sexual é muito superior ao de exploração sexual, evidenciando a tendência de subnotificação do fenômeno (MENDONÇA, *et al.*, p. 30, 2023).

Quando analisamos o gênero das vítimas de exploração sexual, somos confrontados com uma realidade que já se conhece: meninas são as maiores vítimas da violência sexual no estado de Pernambuco. Dos 97 casos de ESCCA, 79 são de meninas, ou seja, 81,44% do total de registros; em 2020, dos 57 casos,

50 são meninas, representando 87,71%; em 2021, das 79 vítimas, 73 são meninas, significando 92,40% das vítimas; e em 2022, dos 52 registros, 45 são meninas, representando assim 86,53% do total das vítimas desse tipo de violência, como mostra o gráfico abaixo:

GRÁFICO 2 - Série Histórica 2019 a 2022 por Gênero



Fonte: Governo do Estado de Pernambuco (2022b).

O estado de Pernambuco segue o padrão nacional, onde meninas são as principais vítimas de violência sexual. Esse fenômeno da questão social pode ser explicado através da sociedade patriarcal, que acredita que meninas são objeto de prazer para todos os indivíduos que as desejarem.

➤ Dados da violência sexual contra crianças e adolescentes em Recife

Recife, a capital do estado de Pernambuco e uma das maiores cidades do Nordeste brasileiro, apresenta altos índices de violência sexual contra crianças e adolescentes. Serão elucidados dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS), Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos Tutelares a partir do SIPIA, da Vigilância Socioassistencial e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nessa ordem. Assim, seguem os dados da SDS:

TABELA 3 – Evolução anual dos números de vítimas de estupro em Pernambuco por Região de Janeiro de 2004 a Dezembro de 2022

Estupro Evolução anual dos números de vítimas de estupro em Pernambuco por região Janeiro de 2004 a dezembro de 2022

Região	2004*	2005*	2006*	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Capital	96	85	172	167	200	260	408	480	557	517	462	425	468	462	499	505	436	411	409
RMR	152	154	287	279	312	378	624	703	770	898	729	681	742	755	813	789	700	676	658
Interior	18	28	58	535	609	781	1.079	1.184	1.395	1.470	1.436	1.213	1.253	1.300	1.581	1.467	1.499	1.562	1.580
PE	266	267	517	981	1.124	1.421	2.127	2.397	2.761	2.916	2.627	2.319	2.463	2.517	2.893	2.761	2.435	2.649	2.647

(*) O Sistema de Boletim Eletrônico de ocorrências policiais foi implantado em todo Estado entre 2004 e 2006.

Os dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco apresentam uma série histórica da quantidade de vítimas de estupros que vêm sendo acometidas ao longo dos anos. Podemos perceber que, ao longo dos 19 anos apresentados, os números de denúncias foram aumentando. Um dos fatores que podem ter contribuído para aumento é o acesso à informação e publicização dos canais de denúncias.

Analisando a tabela, dos 2.761 casos de violência sexual em 2019, 505 aconteceram em Recife, significando que 18,29% das violências sexuais contra crianças e adolescentes em Pernambuco ocorreram na capital. Em 2020, primeiro ano da pandemia, Pernambuco registrou 1.499, e a capital 436 casos, mas, a diminuição nas denúncias não necessariamente significa que ocorreram menos casos de violência. Devemos levar em consideração que as instituições que atendem crianças e adolescentes diariamente não estavam tendo atendimento presencial, como é o caso das escolas, o que dificulta a denúncia em casos de violência. Quando analisamos os dados proporcionalmente, em Recife ocorreram 29,08% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em Pernambuco. Um aumento de 11% em relação a 2019.

Em 2021, segundo ano pandêmico, Pernambuco registrou 1.562 casos de violência sexual e, desse total, 411 aconteceram em Recife, significando 26,31% dos casos de violência, ou seja, $\frac{1}{4}$ dos casos de violência em Pernambuco ocorreram na capital. Já em 2022, o estado registrou 1.580 casos, sendo 409 vítimas em Recife, representando 25,88% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no estado de Pernambuco, ou seja, entre os anos de 2020 e 2022, período pandêmico, Recife sozinho foi responsável por mais de 25% dos registros de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes.

Em se tratando do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo dados gerados pelo boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 2023, foram registrados 1.215 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em Recife, no período de 2015 a 2021. Desse total, 1.118 (92%) foram contra meninas e 97 (8%) foram contra meninos. A faixa etária mais atingida foi a de 10 a 14 anos, com 729 casos (60%), seguida pela de 15 a 19 anos, com 352 casos (29%). A maioria dos casos foram estupros, com 1.032

casos (85%), seguido por assédio sexual, com 183 casos (15%). O agressor mais frequente foi uma pessoa conhecida da vítima, com 732 casos (60%), seguido por um familiar, com 283 casos (23%). Em relação ao local onde ocorreu a violência, o mais comum foi na residência, com 836 casos (69%), seguido pela via pública, com 179 casos (15%).

Esses dados revelam parte da gravidade e complexidade da violência sexual contra crianças e adolescentes em Recife, que exigem uma atenção especial do Estado. E quando se trata da exploração sexual, existe uma dificuldade ainda maior na identificação das vítimas. Vale ressaltar que os fatores culturais também desempenham um papel importante quando falamos da violência sexual contra crianças e adolescentes. E esse universo inclui, entre outras coisas, a questão do gênero, os rituais de iniciação sexual, as tradições de determinados grupos, o forte apelo ao consumo, a erotização das crianças (CHILDHOOD, 2015). Aliada a todas essas questões, a compreensão de mundo dos operadores das políticas públicas que atendem crianças e adolescentes é um fator que muitas vezes impede a identificação da violência, pois sendo esses operadores pessoas que acreditam que meninas e meninos que estão sendo explorados sexualmente escolheram estar nessa situação, as denúncias e notificações de violências não acontecem.



Sendo assim, os dados podem não refletir a realidade completa dessa questão social, pois na maioria dos casos não são notificados ou registrados pelas autoridades competentes. Além disso, os dados podem variar conforme a metodologia e os critérios utilizados por cada fonte. Assim, é necessário ampliar e qualificar a coleta, o processamento e a disseminação das informações sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, para subsidiar a formulação e a avaliação de políticas públicas efetivas para o enfrentamento desse crime.

Os dados que serão apresentados estão registrados pelos serviços que atendem as especificidades das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Recife, e mostram as disparidades abissais em comparação com os dados levantados pelas pesquisas nacionais. Cabe ressaltar que os dados da realidade de Recife, apresentados nesse diagnóstico, são disponibilizados de domínio público e, portanto, acessíveis a toda população. A seguir, analisaremos os dados das instituições de atendimento a crianças e adolescentes na capital de Pernambuco.

Dados do Conselho Tutelar

A cidade do Recife conta com 08 Conselhos Tutelares, distribuído nas seis RPA⁵ da seguinte forma: 01 CT nas RPAs 1, 2, 4, 5; e dois CTs nas RPAs 3 e 6. Todos os CTs foram contatados via ofício e por contato telefônico, nos anos de 2023 e 2024. E nesse contato foram enviadas tabelas com as especificidades que precisávamos para que fosse evidenciada a realidade do Recife. Porém, dos oito CTs nas seis regiões político-administrativas da cidade, somente dois responderam à solicitação de envio de dados: os Conselhos Tutelares da RPA 4 e 5. É importante frisar que os dados sobre violência sexual são de domínio público e sevem para que políticas públicas de enfrentamento a essas violações de direitos humanos de crianças e adolescentes sejam pensadas e aprovadas. Contudo, os dados enviados não estão qualificados em raça, etnia e classe social. Estão quantificados em número de violações de direitos e sexo da vítima. Essas

⁵ Região Político-Administrativa

qualificações não serão apreciadas neste diagnóstico por não terem sido enviadas pelas instituições responsáveis por sua tabulação, dificultando assim uma melhor aproximação da realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes da cidade do Recife.

É válido ressaltar que os dados a seguir não serão elucidados por tabelas e gráficos, pois os dados enviados pelos CTs seguiram lógicas de tabulações distintas, se configurando como um impeditivo de construção de tabelas e gráficos. Os dados serão elucidados no corpo do texto, pois essa foi a única forma possível de trazê-los.

O CT da RPA4 recebeu, no ano de 2021, 10 casos de abuso sexual contra meninas e não houve notificações contra meninos; em 2022, foram 55 notificações, configurando um aumento de 450% no número de denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Infelizmente, mesmo com o aumento das denúncias, existem muitos casos que deixam de ser notificados, seja por medo, por vergonha ou até mesmo por negligência dos agentes públicos que não registram as denúncias. Em relação à exploração sexual, não houve nenhuma notificação.

Os dados de abuso sexual acessados do CT da RPA5 evidenciaram que em 2019 houve 06 notificações e todas foram do sexo feminino. Em 2020, foram 20 notificações de abuso sexual contra meninas e 04 notificações de meninos como vítimas, total de 24 notificações, representando um aumento de 300% em relação ao ano anterior. Em 2021, foram 28 notificações tendo meninas como vítimas e 03 sendo meninos as vítimas, somando um total de 31 notificações, representando um aumento de 29% em relação a 2020. Contudo, no somatório dos anos de 2020 e 2021 houve um aumento de 329% nas notificações. Entre os anos de 2020 e 2021 o mundo passava pela pandemia da COVID-19 e, por medidas sanitárias, houve o isolamento social e o fechamento das instituições, dificultando o acesso a serviços e atendimento. Os dados refletem a realidade no período em que as famílias ficaram isoladas foi o momento que mais ocorreu violência sexual contra crianças e adolescentes. Em 2022, quando já havia a flexibilização das medidas sanitárias, houve 12 notificações tendo meninas como vítimas e 03 tendo meninos como vítimas, num total de 15 notificações,

com diminuição de 51,6% nas notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes na RPA 5. Em relação à exploração sexual, o CT notificou 03 casos de meninas vivenciando esse tipo de violência no ano de 2021.

Dados da Assistência Social

Assistência Social enquanto política pública que integra a Seguridade Social no Brasil, como preconizado no Art. 194 da Constituição Federal de 1988: a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”, é promovida através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), instituições que atendem crianças e adolescentes e compõem a rede de proteção. Contudo, quando se trata de violações de direitos humanos o CREAS tem como atribuição o acompanhamento da sociedade quando os direitos forem violados ou estiverem ameaçados, através da inclusão desses indivíduos no serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o PAEFI, que é um serviço que compõe a Proteção Social Especial de Média Complexidade. Presta ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou

mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Tendo como atribuição o acompanhamento de famílias que estão em risco social, com os vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, o CREAS acompanha crianças e adolescentes que foram vítimas de violência sexual, abuso e/ou exploração.

Os dados do Registro Mensal de Atendimento (RMA) dos últimos quatro anos (2019 - 2022) evidenciam que houve no Recife 170 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Os dados foram disponibilizados pela vigilância socioassistencial do Recife, que mostram que no ano de 2019 foram 28 casos, sendo 19 vítimas meninas e 09 meninos, e, em termos percentuais, o quantitativo de meninas, em todas as faixas etárias que sofreram abuso sexual equivale a 67,9% do total de casos ocorridos no referido ano, sendo constatado que as maiores vítimas foram as meninas e, em se tratando da faixa etária com maior número de casos, foi evidenciado em meninas de 0 a 6 anos, representando 28,6%.

Em 2020, foram notificados nos CREAS de Recife o total de 32 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Desse total 23 notificações foram meninas como vítimas e 09 meninos, e, em termos percentuais, o quantitativo de meninas em todas as faixas etárias que sofreram abuso sexual equivale a 71,9% do total de casos ocorridos no referido ano, sendo constatado que as maiores vítimas foram as meninas e, em se tratando da faixa etária com maior número de casos em 2020, meninas de 7 a 12 anos foram as maiores vítimas de abuso sexual, representando 28,1% dos casos.

No ano de 2021, Recife registrou 56 casos de abuso sexual, sendo 39 casos cujo as vítimas são meninas e 17 meninos. Em termos percentuais, as meninas em todas as faixas etárias, equivalem a 69,6% dos casos. Nesse ano, a faixa etária mais vitimada pelo abuso sexual foi a de 13 a 17 anos, com 39,3% dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes do Recife. Vale salientar que em 2021 o mundo passava pelo segundo ano da pandemia de COVID-19, no qual as instituições não estavam funcionando em condições normais, podendo esse número ser muito maior.

No ano de 2022, quando as medidas sanitárias já estavam mais flexibilizadas e ensaiávamos uma

volta à normalidade, Recife registrou 44 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Desse total 33 notificações tendo meninas como vítimas e 11 notificações de meninos. Em termos percentuais, o total de meninas que sofreram abuso sexual equivale a 75% do total. A faixa etária com mais casos de violência sexual foi a de 07 a 12 anos, representando 34,1% dos casos, seguindo o padrão de 2020.

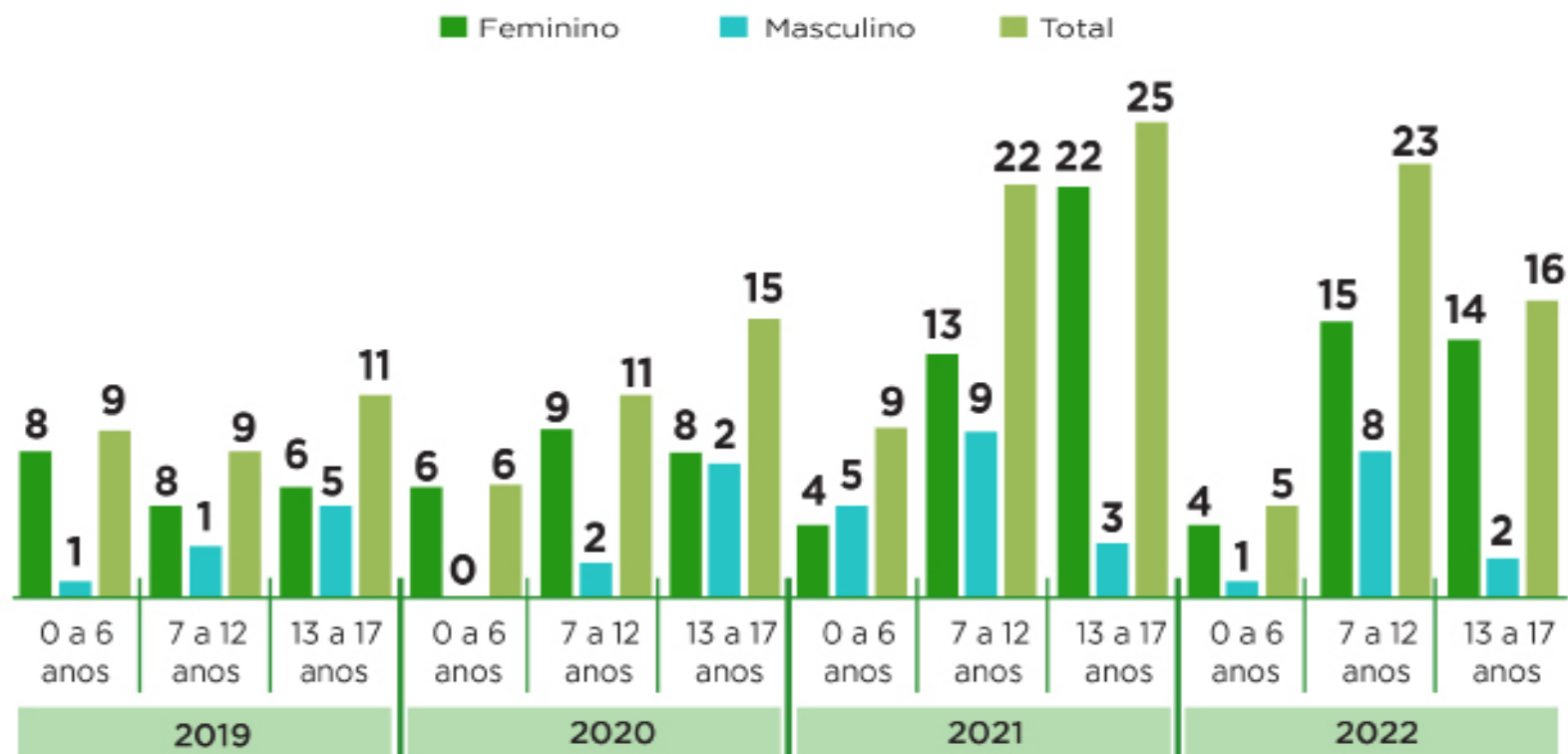
Fazendo uma análise comparativa do número de notificações totais em cada ano entre 2019 e 2022, evidencia-se um padrão de crescimento ocorrido entre os anos 2019 e os demais. Ao avaliar o número de casos ocorridos em 2019 e 2020, houve um acréscimo de 14,3% no número de notificações. Esta diferença atingiu um patamar ainda maior quando se compara os anos de 2019 e 2021, onde houve um aumento no número de casos equivalente a 100% do total de notificações. Entre 2019 e 2022, este aumento foi de 57,14%. Estes dados corroboram que desde 2019 só vem aumentando o número de casos de abuso sexual em crianças e adolescentes que vivem no Recife.

Os dados evidenciam uma triste realidade em que vivem crianças e adolescentes em todo o mundo, não só no Brasil, Pernambuco e em Recife. Infelizmente crianças e adolescentes são as maiores vítimas de violência sexual, e não há um único fator que explique esse fenômeno. Contudo, dentre todas as máximas sociais e pesquisas já publicadas, as meninas sempre são as maiores vítimas da violência sexual em todas as faixas etárias e em todas as camadas sociais.

Seguem os gráficos em números e em porcentagem:

GRÁFICO 3 - Dados da Vigilância Socioassistencial do Recife

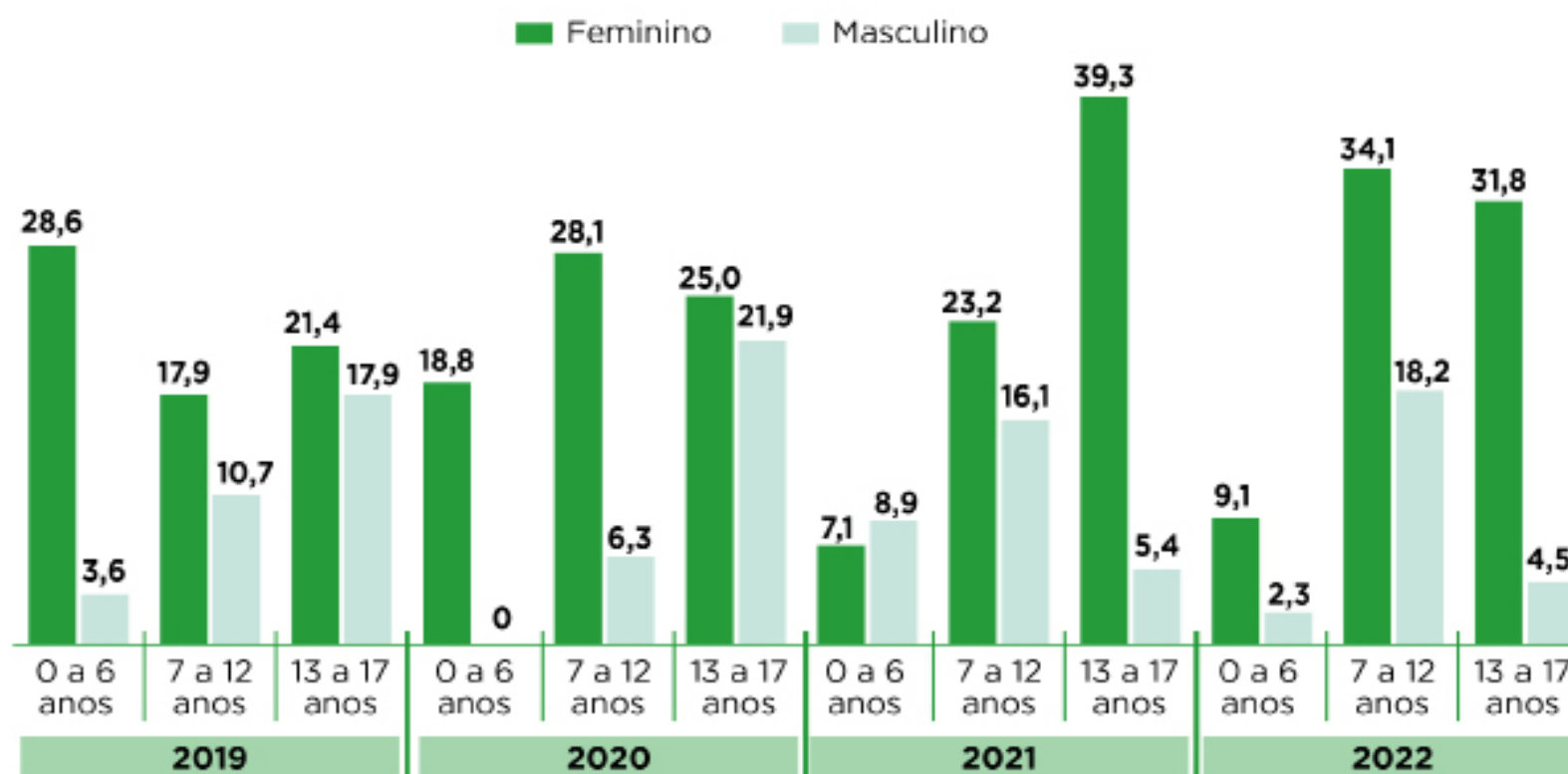
Distribuição anual do número de casos de abuso sexual por faixa etária e sexualidade



Fonte RMA

GRÁFICO 4 - Dados da Vigilância Socioassistencial em porcentagem

Distribuição percentual anual do número de casos de abuso sexual por faixa etária e sexualidade



Fonte: RMA

Em se tratando de exploração sexual contra crianças e adolescentes em Recife, em 2019 foram notificados 02 casos, sendo as duas vítimas meninas, ou seja, 100% do quantitativo é de meninas. Tendo ocorrência de notificações nas faixas etárias de 0 a 06 anos e 13 a 17 anos.

Em 2020, foram notificados pelos CREAS da cidade do Recife o total de 06 casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes. Desse total 03 notificações tendo meninas como vítimas e 03 meninos. Em termos percentuais, temos 50% para meninos e meninas explorados sexualmente em 2020. Tendo ocorrência de notificações nas faixas etárias de 07 a 12 e 13 a 17 anos.

Em 2021, Recife registrou 11 casos de exploração sexual, sendo desse total 10 casos tendo como vítimas meninas e 01 vítima menino. Em termos percentuais, as vítimas meninas em todas as faixas etárias equivalem a 91%. Nesse ano, a faixa etária mais vitimada pela exploração sexual foi a de 13 a 17 anos, com 45,5% dos casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes do Recife.

No ano de 2022, Recife registrou 04 casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes. Desse total 03 notificações tendo meninas como vítimas e 01 notificação com menino sendo vítima. Em termos percentuais, o total de meninas que foram exploradas sexualmente equivale a 75% do total. A faixa etária dos registros foi a de 12 a 17 anos.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, segundo a Lista TIP, da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é considerada uma das piores formas de trabalho infantil. Os dados revelam que meninas são as maiores vítimas dessa forma brutal de violência contra crianças e adolescentes.

Seguem os gráficos em números e em porcentagem:

GRÁFICO 5 - Dados da exploração sexual

Distribuição anual do número de casos de exploração sexual por faixa etária e sexualidade

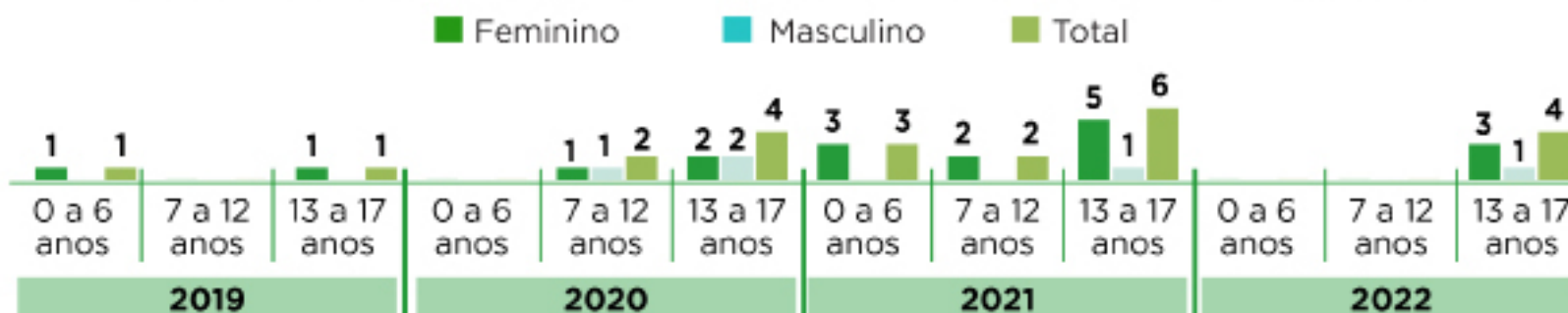
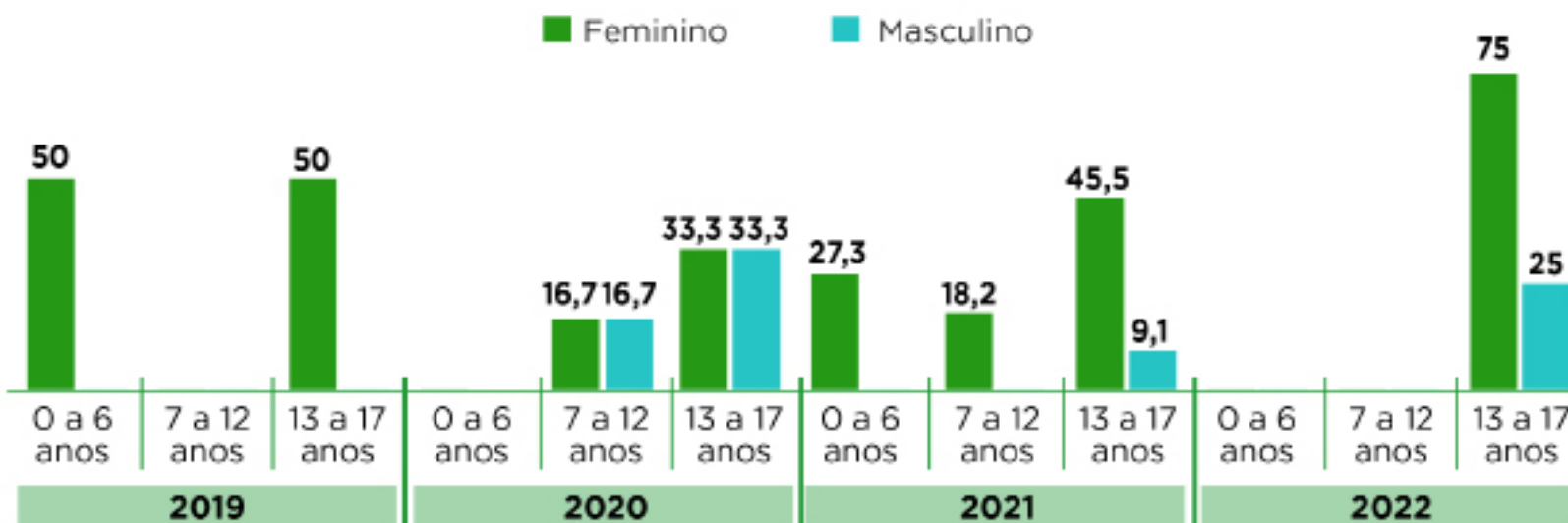


GRÁFICO 6 - Dados da exploração sexual em porcentagem

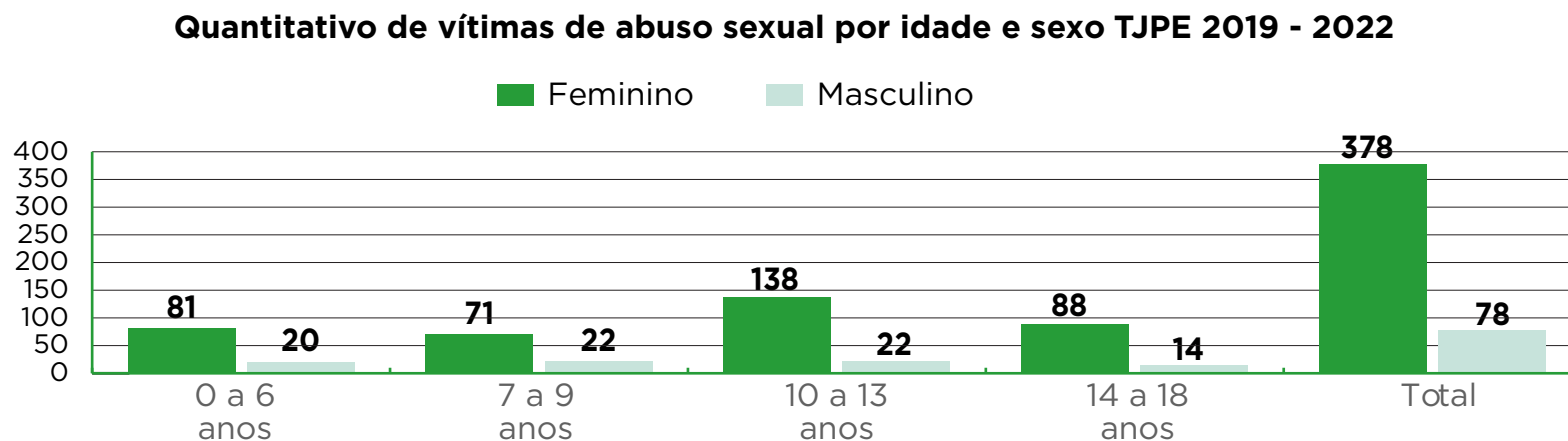
Distribuição percentual anual do número de casos de exploração sexual por faixa etária e sexualidade



➤ Dados da Saúde

No levantamento realizado nas plataformas do SUS, os dados de violência sexual compreendem os dados de abuso sexual, não tendo nenhum registro de ESCCA. Entre os anos de 2019 e 2022 foram notificados nas unidades de saúde do Recife 1.048 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. No ano de 2022, foram notificados 341 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes em Recife, como detalhado no gráfico abaixo:

GRÁFICO 5 - Dados da Secretaria de Saúde do Recife - 2019 a 2022b



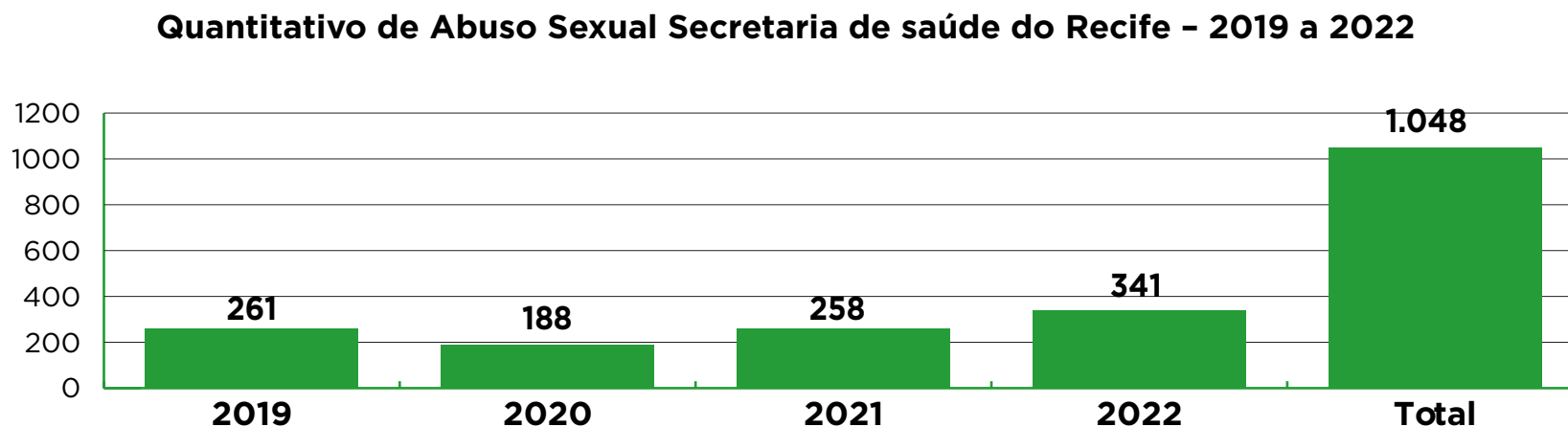
Fonte: TJPE

➤ Dados do Sistema de Justiça

Analisando os dados do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tem um Núcleo subordinado administrativamente à 1ª e à 2ª Varas de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Capital, o Centro de Referência Interprofissional na Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência da Capital (CRIAR). Dessa forma, todas as vítimas são encaminhadas da 1ª e 2ª Vara para o CRIAR, através de processo judicial ordinário, medidas protetivas ou após prova antecipada.

Os dados fornecidos pelo TJPE dão conta de abusos sexuais e exploração sexual. Durante os anos analisados, em 2019, foram atendidas 156 vítimas; em 2020, 53 vítimas; em 2021, 132; e em 2022, 115. Em se tratando de exploração sexual, 2019 foram atendidos 02 casos; 01 caso em 2020; 04 casos em 2021 e em 2022 não houve encaminhamentos para o CRIAR. As vítimas são oriundas das 6 RPAs.

GRÁFICO 6 - Dados do Tribunal de Justiça de Pernambuco



Fonte: SINAN/SIS/GEVEPI/SEVS/Secretaria de Saúde do Recife

Educação

O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 dispõe do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que é o conjunto das políticas integradas de atendimento à criança e ao adolescente: saúde, assistência social, sistema de justiça e segurança, educação, entre outros, em todos os níveis governamentais. O Art. 86 diz: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”. Dentro deste contexto, a escola exerce um papel fundamental na proteção de crianças e adolescentes. Antes que o menino ou menina sejam atendidos por qualquer uma das políticas, estes devem estar na escola, sendo o local que mais acompanha crianças e adolescentes.

Para a realização deste diagnóstico, foi contatada a Secretaria de Educação de Recife e Regionais da Escola que Protege, para que fossem acessados dados que demonstrem a realidade em que vivem crianças e adolescentes no município. A cidade do Recife também conta com o Núcleo de Enfrentamento à Violência Escolar (NEVE), que surgiu para trabalhar diretamente contra a violência nas escolas, numa perspectiva pedagógica.

Vale salientar que os núcleos mencionados estão elaborando o fluxo de atendimento acerca do Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes regularmente matriculados na Rede de Educação do Recife.



QUADRO

OPERATIVO



EIXOS ESTRATÉGICOS: 06

OBJETIVOS: 24

AÇÕES: 57

EIXO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

06 OBJETIVOS E 14 AÇÕES

EIXO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06 OBJETIVOS E 19 AÇÕES

EIXO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

02 OBJETIVOS E 05 AÇÕES

EIXO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

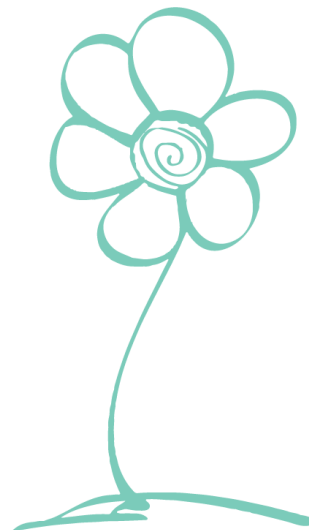
03 OBJETIVOS E 05 AÇÕES

EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

02 OBJETIVOS E 04 AÇÕES

EIXO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

05 OBJETIVOS E 10 AÇÕES



EIXO ESTRATÉGICO - I PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA		Unificação dos registros da rede socioassistencial				
PROBLEMÁTICA		Registros fragmentados sobre o acompanhamento das crianças e dos adolescentes em vítimas de violência sexual, acompanhadas pela rede socioassistencial.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Qualificação do atendimento integral às crianças e adolescentes vítimas da violência sexual.				
OBJETIVO - 1		Qualificar o acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.				
INDICADOR DE IMPACTO		Qualificação no registro de atendimentos com ofertas de serviços mais ágeis, a partir da identificação dos registros em toda a rede.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZOS	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR/ES	CORRESPONSÁVEL
1.1.1 Implantação do sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	01 (um) sistema de prontuário eletrônico para registro unificado, implantado em 100% dos serviços de atendimento socioassistencial e adequado para alimentação do banco de dados municipal integral e unificado.	Número de serviços de atendimento socioassistencial, utilizando o prontuário eletrônico.	Implantação do sistema entre 2024/2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDSDHJPD/PCR	Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

1.1.2 Implementação de um protocolo / fluxo de atendimento de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violências ,que envolva todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta.	01 (um) protocolo / fluxo construído, publicizado, implementado e utilizado em 100% dos serviços da rede municipal, garantindo a integralidade das ações.	Número de crianças e adolescentes inseridos no fluxo de atendimento integral.	Implantação do protocolo com fluxo entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDSDHJPD/P CR	Secretaria Executiva de Assistência Social.	COMDICA CMAS Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
---	---	---	---	---	---	---

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Ampliação do atendimento aos indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Os CREAS Recife apresentam demandas reprimidas, dentre elas, de violências sexuais contra crianças e adolescentes.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Alto índice de demandas reprimidas nos CREAS.
OBJETIVO - 2	Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de violação de direitos humanos, dentre elas, a violência sexual contra crianças e adolescentes.
INDICADOR DE IMPACTO	Famílias com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com acompanhamento especializado pela rede socioassistencial, com vistas à superação desse direito violado.
	Famílias com crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, com acompanhamento especializado pela rede socioassistencial, com vistas à superação desse direito violado.

		Equipes dos CREAS fortalecidas com a realização do concurso e ampliação de profissionais advogados/as.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.1 Ampliação da cobertura para as famílias em situação de direito violado nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).	02 novos CREAS implantados em Recife, sendo 01 (um) na RPA 03, e outro na RPA que demande o serviço, com garantia de Equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Nº de CREAS instalados nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPA's), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 CREAS implantado até 2027. 01 CREAS implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife SDSDHJPD/P CR	SDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
1.2.2 Ampliação das equipes técnicas dos 06 CREAS existentes e dos 02 novos, conforme NOB/SUAS-RH.	08 CREAS com equipes completas	Número de profissionais convocados para compor as equipes dos CREAS, Convocados.	Convocação para recompor os 06 CREAS existentes até 2024 e os novos até 2030.	Fundo Municipal de Assistência Social do Recife -SDSDHJPD/PCR	Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife - CMAS.
1.2.3 Realização de concurso público para chamamento de advogados/as, a fim de para compor as equipes técnicas dos CREAS.	01 Concurso realizado 08 advogados/as convocados/as para compor as equipes técnicas dos CREAS.	Número de advogados e advogadas, convocados.	Convocação até 2026.	Fundo Municipal de Assistência Social do Recife -SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD	Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA		Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Recife.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Insuficiente qualificação da rede de acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Recife.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de qualificação da rede de acolhimento para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Recife.				
OBJETIVO - 3		Qualificar o acolhimento institucional e ampliar a diversidade de oferta de serviços de acolhimento familiar a vítimas de violência sexual no Recife.				
INDICADOR DE IMPACTO		Proposta pedagógica qualificando as atividades e ações educativas das unidades de acolhimento institucional.				
		Maior adesão das crianças e adolescentes vítimas da violência sexual durante passagem em rede de acolhimento institucional.				
		Funcionamento do serviço de acordo com as orientações técnicas dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.				
		Serviço de Família Acolhedora divulgado por meio de ampla campanha, envolvendo mais famílias acolhedoras.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.3.1 Atualização e qualificação da proposta pedagógica das unidades de acolhimento institucional de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.	100% das unidades de acolhimento com a proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Número de unidades de acolhimento com proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDSDHJPD/P CR	SDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

1.3.2 Ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e	02 novas equipes do Serviço de Acolhimento em Família	Número de famílias cadastradas e atendidas nos novos	01 equipe implantada até 2026.	Fundo Municipal da Assistência	SDSDHJPD	Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.
Guarda Subsidiada em Família Extensa.	Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa implantadas.	Serviços implantados.	Equipe implantada até 2030.	Social de Recife. SDSDHJPD/PCR	Secretaria Executiva de Assistência Social.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.3.3 Estruturação do espaço físico e garantia da logística necessária para o pleno funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	01 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa com espaço físico e logística para funcionamento, estruturado.	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa em pleno funcionamento.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDSDHJPD/PCR	SDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.3.4 - Realização de campanhas permanentes de divulgação do serviço de famílias acolhedoras.	01 campanha anual sobre o Serviço de Família Acolhedora realizada.	Número de campanhas realizadas.	A partir de 2024.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDSDHJPD/PCR	SDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA		Formação permanente para profissionais da rede socioassistencial para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual em Recife.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Fragilidade no trabalho social realizado com crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de qualificação do atendimento as vítimas de exploração sexual.				
OBJETIVO - 4		Ofertar espaços permanentes de formação para a abordagem, o acolhimento e trabalho social a crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual.				
INDICADOR DE IMPACTO		Crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual com atendimento qualificado.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.4.1 Formação sobre trabalho social com crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, a partir do Núcleo de Estudo Social (NES), com destaque para questões de gênero e raça.	100% dos serviços socioassistenciais com profissionais formados sobre trabalho social com crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, sendo uma formação por semestre.	Número dos serviços socioassistenciais com profissionais formados. Número de profissionais formados.	02 encontros anuais 2024-2033.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSHJPD/PCR	SDDSHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	Núcleo de Estudo Social (NES).

1.4.2 - Realização de formação para profissionais da rede socioassistencial sobre o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, com destaque para questões de gênero e raça.	02 formações anuais realizadas para rede socioassistencial de atendimento de crianças e adolescentes e vítimas de exploração sexual.	Número de formações realizadas. Número de profissionais formados.	02 encontros anuais 2024-2034.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife. SDDSDHJPD/PCR	SDDSDHJPD Secretaria Executiva Assistência Social.	Núcleo de Estudo Social (NES).
--	--	--	--------------------------------	--	---	--------------------------------

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Formação e Qualificação de servidores e de profissionais da Rede de Proteção.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Insuficiência de cobertura de formação e qualificação para os profissionais da Assistência Social e Direitos Humanos e da Rede de Proteção.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Apenas 45% dos servidores/as e profissionais são capacitados/as quanto às temáticas de violações de Direitos Humanos.
OBJETIVO - 5	Formar os servidores/as da SDDSDHJPD e da Rede de Proteção sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes.
INDICADOR DE IMPACTO	100% dos/as servidores/as da Assistência Social e Direitos Humanos formados com qualificação para o atendimento dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual. 70% dos profissionais da Rede de Proteção, formados para o atendimento de forma qualificada, dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.1 Formação permanente sobre atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, considerando a Lei 13.431/2017.	20 ciclos formativos realizados, sendo 02 por ano.	Número de formações realizadas. Número de profissionais da Assistência Social e Direitos Humanos formados na temática da violência sexual e sobre a Lei 13.431/2017.	02 ciclos formativos por ano, de 2024 a 2033.	SDSDHJPD/ GGAF	PCR - SDSDHJPD GCA	
1.5.2 Formação continuada da Rede de Proteção por RPA para o atendimento a Crianças e adolescentes e suas famílias vítimas de violência sexual.	10 ciclos formativos realizados por RPA, duplicado nas RPA's 3 e 6, sendo dois ciclos de formação por ano.		06 ciclos formativos por ano, por RPA, de 2024 a 2033.	SDSDGJPD/ GGAF	PCR SDSDHJPD GCA	SESAU e SEDUC.

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA		Formação e qualificação de famílias, crianças e adolescentes.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Insuficiência de cobertura de oficinas formativas para as famílias, crianças e adolescentes no tema da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de garantir formação para famílias, crianças e adolescentes em relação à temática da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
OBJETIVO - 6		Garantir formação das famílias, crianças e adolescentes, atendidas nos serviços da SDSDHJPD, na temática da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.				
INDICADOR DE IMPACTO		60% das famílias, crianças e adolescentes atendidas nos serviços da SDSDHJPD, com condições de prevenir e de perceber os casos de suspeita ou confirmação de casos de violência e realizar a denúncia.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.6.1 Formação permanente sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes para famílias, crianças e adolescentes.	120 ciclos formativos realizados com famílias, crianças e adolescentes, sendo 02 ao ano por RPA.	Número de ciclos formativos realizados com famílias, crianças e adolescentes. Número de famílias, crianças e adolescentes atendidas nos serviços da SDSDHJPD, formados/as na temática da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	2024 a 2033 (semestral).	SDSDHJPD/ GGAF	Gerência da Criança e do Adolescente - GCA.	PCR; SDSD HJP; Secretaria de Educação.

EIXO ESTRATÉGICO -II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA	Formação Continuada, conforme a Política de Ensino do Município de Recife disposta na aula atividade dos professores e professoras que compõem o Grupo Ocupacional do Magistério (GOM), na Escola de Formação dos Educadores do Recife - Professor Paulo Freire.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Necessidade de ampliar a discussão acerca dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e seus reflexos frente às medidas preventivas envolvendo as relações humanas e o desenvolvimento integral do ser humano diante da comunidade escolar.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de potencializar e aprofundar as discussões de maneira interseccional para todos os professores e professoras da Rede Municipal do Recife acerca dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e seus reflexos frente às medidas preventivas envolvendo as relações humanas e o desenvolvimento integral do ser humano.
OBJETIVO - 1	Promover a formação sobre violência sexual contra crianças e adolescentes para os/as professores/as da Rede Municipal de Ensino do Recife de maneira interseccional desde a Educação Infantil até a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.
INDICADOR DE IMPACTO	<p>Percentual anual de cobertura de 100% dos atendimentos em formação continuada na Escola de Educadores do Recife.</p> <p>Envolvimento dos estudantes e comunidade escolar em relação ao tema ampliado. Percentual de cobertura da Participação ampliado em 80% até 2033.</p> <p>Percentual de cobertura da Distribuição para 100% até 2033.</p> <p>Escolas intensificando ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes.</p> <p>Escolas com maior capacidade e fluidez no processo de prevenção, proteção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.</p>

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.1.1 Promoção da formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de maneira interseccional (desde a Educação Infantil até o EJA), na temática da prevenção e enfrentamento ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, considerando as legislações em vigor.	100% professores/as concursados/as e contratados/as que atuam nas escolas municipais do Recife formados na respectiva temática.	Número de professores e professoras da Rede Municipal do Recife formados.	Anualmente - 2024 a 2033.	SEDUC/SEGRE	Escola de Formação dos Educadores do Recife - Professor Paulo Freire - EFER.	Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais; Gerência de Anos Finais; Equipe que compõe a gerência de Educação de Jovens e Adultos.
2.1.2 Promoção de exposição de práticas e recursos pedagógicos contra a violência sexual de crianças e adolescentes.	01 exposição realizada a cada dois anos com os materiais produzidos pelas unidades.	Número de exposições realizadas. Número de participação das parcerias escolas na socialização de suas práticas.	A cada dois anos: 2025, 2027, 2029, 2031, 2033.	SEDUC	SEDUC	SEGP/Gestão; EFER/equipe GTES; Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais; Gerência de Anos Finais; equipe que compõe a Gerência de Educação de Jovens e Adultos.

2.1.3 Produção de Materiais infográficos com informações sobre a prevenção e o enfrentamento à violência sexual.	100% das escolas atendidas.	Número de escolas que receberam o Material.	Distribuído e produzido de dois em dois anos 2025 a 2033	SEDUC	SEDUC	SEGP / Gestão; EFER/equipe GTES; Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais;
2.1.4 Produção de kit com materiais (livros, bonecas/os, brinquedos) destinados às escolas para trabalhar o tema com as crianças.	100% das escolas recebendo os kit's.	Número de escolas que receberam o kit.	Distribuído e produzido de dois em dois anos -2024 a 2033.	SEDUC	SEDUC	SEGP / Gestão; EFER/equipe GTES; Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais; Gerência de Anos Finais; equipe que compõe a Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
2.1.5 - Realização de seminário para socialização das ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, ocorrida nas escolas.	01 seminário municipal realizado a cada ano.	Número de seminários realizados. Número de participantes nos seminários.	10 Seminários, de 2024 a 2033.	SEDUC	SEDUC	SEGP / Gestão; EFER/equipe GTES.
2.1.6 - Elaboração de Plano de Ação de medidas de prevenção e proteção contra violência sexual, no âmbito escolar, vinculado ao Projeto Político Pedagógico.	100% das escolas com Planos de Ação, elaborado.	Número de escolas com Planos de Ação elaborados.	Período de implantação - 2025 a 2027.	SEDUC	SEDUC; SEGRE	Núcleo de Coordenação Pedagógica - NCP.

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA		Prevenção e enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.				
PROBLEMÁTICA		Falta de informações entre os profissionais que atuam nas escolas da rede municipal de educação sobre a identificação de atos que causem a violência sexual e encaminhamentos quando a violência já aconteceu.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Baixo percentual de identificação e tomadas de providências em relação à violência sexual da rede municipal de educação.				
OBJETIVO - 2		Implementar ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual nas escolas da rede municipal de educação, envolvendo a comunidade escolar.				
INDICADOR DE IMPACTO		Prevenção e atendimento garantidos a situações de violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas.				
		Redução do percentual de demandas sem resolução que chegam ao Núcleo de Enfrentamento à Violência Escolar.				
		Núcleos Restaurativos nas escolas integrais de Anos Finais com ações de prevenção da violência em suas diferentes expressões.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.2.1 - Garantia da cobertura do NEVE (Núcleo de Enfrentamento à Violência Escolar) para todas as escolas da rede.	100% das escolas cobertas pelo NEVE (Núcleo de Enfrentamento a Violência Escolar).	Número de escolas cobertas pelo NEVE (Núcleo de Enfrentamento a Violência Escolar); Nova regulamentação do NEVE.	Cobertura total até 2026.	SEDUC	SEDUC	

2.2.2 - Ampliação da equipe do NEVE, de forma que possibilite o atendimento de toda rede de escolas municipais do Recife.	Equipe do NEVE ampliada.	Número de profissionais compondo o NEVE; Nova regulamentação do NEVE.	Regulamentação até 2025.	SEDUC	SEDUC	
2.2.3 Realização de palestras sobre Prevenção à violência sexual.	100% das escolas da rede municipal com palestras realizadas.	Número de escolas que realizaram as palestras.	De 2024 a 2028 - 60 palestras; de 2029 a 2032 - 60 palestras.	SEDUC	NEVI	SEGRE
2.2.4 - Realização de círculos de construção de paz com estudantes.	100% das escolas da rede municipal de educação com círculos de construção de paz com estudantes realizados.	Número de escolas que realizaram os círculos de construção de paz com estudantes.	De 2024 a 2028 - 60 círculos; De 2029 a 2032 - 60 círculos.	SEDUC	NEVE	
2.2.5 - Formação em Justiça Restaurativa e Círculos de construção de paz.	100% dos Conselhos Escolares formados em Justiça Restaurativa e Círculos de construção de paz.	Número de pessoas formadas.	Início em 2025; 2026 a 2033 formação de novos multiplicadores;	SEDUC	NEVE/ MPPE / TJPE	SEGRE / MPPE / TJPE

2.2.6 - Implantação dos Núcleos Restaurativos nas escolas integrais de Anos Finais.	100% das Escolas da rede municipal de educação com Núcleos Restaurativos implantados.	Número de Escolas com Núcleos restaurativos implantados.	De 2024 a 2027.		NEVE/ Escolas Integrais de Anos Finais.	SEGRE
---	---	--	-----------------	--	--	-------

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA		Formação de gestores/as para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Insuficiência da atuação da gestão escolar no enfrentamento à violência sexual e prevenção à violência institucional.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de qualificação da gestão escolar para o enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes e prevenção a violência institucional.				
OBJETIVO - 3		Garantir a formação de gestores no enfrentamento à violência sexual.				
INDICADOR DE IMPACTO		Professores da rede municipal preparados para identificar as violências e as crianças do 1º ao 3º ano que vivenciarão a oficina de autocuidado e prevenção ao abuso sexual.				
		Comunidade escolar informada e habilitada a identificar e encaminhar os casos de suspeita ou confirmação de violência sexual.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.3.1 Formação de gestores/as da educação na prevenção e no enfrentamento à violência sexual.	100% das escolas com gestores/as formados, anualmente.	Número de escolas com gestores/as formados. Número de gestores da rede formados para identificação das violências.	35 escolas em 2024, 35 escolas em 2025, e assim todos os anos até 2032.	SEDUC.	SEDUC - Escola Que Protege.	Gestores escolares.

<p>2.3.2 Realização de formação para o autocuidado e prevenção à Violência sexual com crianças do 1º ao 3º ano da rede municipal de ensino.</p>	<p>100% das escolas com formações realizadas sobre Autocuidado para crianças e adolescentes.</p>	<p>Número de escolas que participaram da formação.</p>	<p>26 escolas por ano, de 2024 a 2033.</p>	<p>SEDUC</p>	<p>SEDUC - Escola Que Protege.</p>	<p>Gestores escolares.</p>
<p>2.3.3 - Realização de formação com a comunidade escolar na temática da violência sexual contra crianças e adolescentes, considerando a Lei 14.811/2024.</p>	<p>100% das escolas com sua comunidade escolar formada. 02 encontros formativos por ano.</p>	<p>Número de escolas que realizaram a formação. Números de Profissionais que Participaram da formação.</p>	<p>Semestralmente. Início: 2025 Término: 2033</p>	<p>SEDUC</p>	<p>SEDUC - Escola Que Protege; NEVI</p>	<p>Gestores escolares; Comunidade Escolar</p>

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA	Acolhimento de casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Ausência de serviço específico nas escolas para atendimento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes e seus devidos encaminhamentos.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de criação de serviço específico para acolhimento dos casos de violência Sexual.					
OBJETIVO - 4	Criar núcleo de acolhimento dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas.					
INDICADOR DE IMPACTO	100% de crianças e adolescentes em ambiente escolar protegidos com atendimento adequado e encaminhados para rede de proteção.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.4.1 - Criação de núcleo de acolhimento em cada unidade escolar, constituído por profissionais com formação em escuta especializada, com o objetivo de receber e encaminhar denúncias para a rede de proteção.	100% das unidades com núcleo constituído, estabelecendo relações com o NEVE e a Escola Que Protege, compreendendo no mínimo 3 representantes por núcleo escolar.	Número de unidades escolares com o núcleo implantado ao ano a partir de 2026.	2026 a 2030 (sendo 20% a cada ano).	SEDUC	SEDUC/ SEGRE	

Observação - 1: Na Política de Ensino da Rede Municipal do Recife, destaca-se o Eixo Diversidade, que abrange a Educação em Sexualidade, para fundamentar o trabalho pedagógico com as/os estudantes nas temáticas das Relações e Justiça de Gênero, Identidade, Diversidade Sexual e Étnicas, por meio da formação continuada. O objetivo principal é combater as violações de direitos humanos e sexuais, os preconceitos e as discriminações, visando enfrentar as diversas formas de violência contra crianças e adolescentes. Bem como, contra as violências de gênero, presentes nos ambientes domésticos, públicos e/ou institucionais. Buscamos subsidiar a prática pedagógica para promover, por meio da educação sexual, a identificação dos riscos, sinais do abuso e/ou exploração sexual, orientamos como realizar o acolhimento/escuta das/os estudantes, além de indicar formas de denúncia e prevenção. Observação - 2: Na promoção do acesso à diversidade étnico-racial neste eixo estratégico, toma-se por base a lei 10.639/2003 e 11.645/2008.

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA		Acesso às políticas culturais.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em projetos de cultura e lazer.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Baixo acesso a serviços e projetos de cultura e lazer.				
OBJETIVO - 5		Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em serviços e projetos relacionados à cultura e lazer.				
INDICADOR DE IMPACTO		100% das crianças e adolescentes com acesso aos equipamentos e espaços culturais.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.5.1 - Garantir equipamentos e espaços culturais a crianças e adolescentes.	100% dos equipamentos e espaços culturais com acesso garantido a crianças e adolescentes.	Número de crianças e adolescentes que possuem acesso aos equipamentos e espaços culturais.	Anualmente.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD; Secretaria de Comunicação.

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às políticas culturais.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes nas oficinas e cursos de formação.
INDICADOR DO	Baixo acesso a serviços nas oficinas e cursos de formação.

DIAGNÓSTICO						
OBJETIVO - 6		Ampliar o acesso de crianças e adolescentes nas oficinas e cursos de formação relacionados à cultura e lazer.				
INDICADOR DE IMPACTO		50% das crianças e adolescentes nas oficinas e cursos de formação.				
		Eventos culturais com ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.6.1- Fomentar oficinas e cursos de formação a Crianças e adolescentes.	20% das vagas nas oficinas e cursos de formação direcionados às Crianças e adolescentes.	Número de crianças e adolescentes que possuem acesso às oficinas e cursos de formação.	Anualmente.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD; Secretaria de Comunicação
2.6.2- Promoção de campanhas de Prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes em eventos de grande porte.	100% dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, com ações de prevenção a violência sexual contra crianças e adolescentes.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente.	Gabinete de Comunicação.	Gabinete de Comunicação.	Secretaria de Cultura; Assistência Social; SDSDHJPD.

EIXO ESTRATÉGICO -III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

ÁREA TEMÁTICA		Acesso a acolhimento e à escuta especializada.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Dificuldade de acesso das famílias a serviços capacitados em acolhimento e escuta especializada tal como previsto na lei 13.431/17.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Única equipe especializada na saúde do município é o CERCCA (média complexidade).				
OBJETIVO - 1		Ampliar e descentralizar equipes responsáveis por acolhimento e escuta especializada na saúde (atenção básica e alta complexidade).				
INDICADOR DE IMPACTO		Atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes e suas famílias vítimas de violência sexual garantido.				
		Política de proteção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em vigência na saúde.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR ES DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.1.1 Descentralização do CERCCA (Centro de Referência para o Cuidado de Crianças, adolescentes e suas Famílias em situação de Violência) para todos os distritos sanitários.	- 7 novos CERCCA's, sendo um em cada distrito sanitário (o CERCCA já funciona no distrito sanitário IV).	Número de CERCCA's implantados.	Implantação de 2025 a 2031 (sendo 01 CERCCA a cada ano).	SESAU	SESAU	
3.1.2 Qualificação das Equipes de Atenção Primária, incluindo Equipe	- 100% das equipes de Atenção primária qualificadas.	Número de equipes qualificadas.	2025 a 2033.	SESAU	SESAU	

Multiprofissional - e- Multi, para prevenção e enfrentamento à violência sexual.						
3.1.3 - Criação de uma estrutura de gestão para efetivação de uma política de proteção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	01 estrutura criada com orçamento próprio.	Projeto de Lei aprovado, criando e regulamentando a referida política. Estrutura criada e em funcionamento.	Implantação até 2026.	SESAU	SESAU	SESAU

EIXO ESTRATÉGICO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

ÁREA TEMÁTICA	Qualificação dos dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Insuficiência de dados qualificados e analisados sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de dados mais precisos e qualificados acerca do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por Distrito Sanitário.					
OBJETIVO - 2	Qualificar a coleta, armazenamento, processamento e análise dos dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, na saúde, garantindo o recorte étnico-racial.					
INDICADOR DE IMPACTO	Distritos Sanitários com dados sobre a violência sexual coletados, armazenados, editados, processados, desagregados, analisados e disponibilizados.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR ES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL

3.2.1 - Formação dos profissionais de saúde no preenchimento da ficha de notificação do SINAN.	01 formação anual realizada para 100% dos profissionais de saúde.	Números de formações realizadas. Número de profissionais.	Anualmente 2025 a 2033.	- SESAU	Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde.	
3.2.2 - Disponibilização de dados qualificados e analisados sobre os casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, na atenção básica, média e alta complexidade.	01 Relatório semestral com os dados qualificados e analisados, por Distrito Sanitário, disponibilizado por meio do DataSUS.	Número de relatórios elaborados, de forma prática e eficaz.	Implantação até 2025; disponibilização dos dados, a partir de 2026.	SESAU	Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde.	

EIXO ESTRATÉGICO -IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Formação continuada dos operadores/as do Sistema de Garantia de Direitos.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Insuficiência de formações direcionadas aos atores de sistema de garantia de direito.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Inadequação ou insuficiência da atuação dos atores da rede de proteção frente ao fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes.
OBJETIVO - 1	Realizar formação continuada para os operadores do Sistema de Garantia de Direitos.
INDICADOR DE IMPACTO	100% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes com encaminhamento para a rede de proteção.
	Ausência ou diminuição em 90% das representações procedentes contra Conselhos Tutelares do Recife por atuação irregular nos casos de violência e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes. Atuação aprimorada dos Operadores/as do Sistema de Garantia de Direitos considerando a não revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.1.1 - Promover formação periódica e continuada dos Conselheiros Tutelares do Recife para identificar e atuar nos casos de violência sexual de crianças e adolescentes.	01 ciclo de formação realizado anualmente, envolvendo os 80 conselheiros tutelares.	Número de ciclos formativos realizados. Número dos/as Conselheiros/as Tutelares formados/as para atuar em casos de violência sexual.	Plano Programático e Orçamentário até 2024. Implementação dos ciclos formativos - 2025-2033.	COMDICA	COMDICA	SDSDHJPD

EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Insuficiência de quantitativos de profissionais para atuar na garantia da proteção de crianças e adolescentes contra violência sexual.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Serviços com insuficiência de oferta e de profissionais específicos para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
OBJETIVO - 2	Ampliar e qualificar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em serviços públicos estratégicos, como nos serviços da Secretaria da Mulher e no CRAI.					
INDICADOR DE IMPACTO	Adolescentes vítimas de violência de gênero com atendimento garantido. Poder Público assumindo a defesa jurídica de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência sexual, na perspectiva da responsabilização do agressor.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.2.1 - Ampliação do atendimento da Secretaria da Mulher para adolescentes (meninas) vítimas de violência de gênero, abarcadas pela Lei Maria da Penha.	03 centros especializados em atendimento a mulheres vítimas de violência com público ampliado para adolescentes (meninas) vítimas de violência de gênero.	Número de adolescentes (meninas) atendidas.	Implantação até 2025. Implementação - 2025-2033.	Secretaria da Mulher do Recife.	Secretaria da Mulher do Recife.	

4.2.2 - Garantia do atendimento jurídico-social para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no (CRAI), com acompanhamento de inquéritos policiais, ações penais e medidas protetivas em conformidade com a Lei 14.344/22.	100% das crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, atendidas pelo CRAI, recebendo suporte jurídico nas fases policial e judicial.	Número de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, recebendo atendimento dos advogados/as do CRAI, enquanto defesa jurídica nas fases policial e judicial.	Implantação até 2025 Implementação 2025-2033	SDSDHJPD.	SDSDHJPD	Sistema de Justiça e Segurança; secretarias afins.
--	---	--	---	-----------	----------	--

EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Fluxo do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Inexistência e insuficiência do funcionamento do fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Desconhecimento e a não implementação do fluxo de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência pelo Sistema de Garantia de Direitos.					
OBJETIVO - 3	Implementar fluxo e protocolo de atendimento a vítimas e testemunhas de violência sexual.					
INDICADOR DE IMPACTO	Rede de Proteção atuando de forma articulada e qualificada, garantindo o atendimento integral a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sexual, evitando revitimização.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL

<p>4.3.1 - Implementação do fluxo e protocolo de atendimento a Vítimas e Testemunhas de violência, em conformidade com a Lei 13.431/17, a Lei 14.344/22 e a utilização do instrumental de notificação unificado.</p>	<p>01 fluxo e protocolo implantado e em funcionamento. 100% dos/as operadores/as do Sistema de Garantia de Direitos seguindo o Fluxo e aplicando o protocolo.</p>	<p>Número de Crianças e adolescentes inseridas no fluxo de atendimento integral.</p>	<p>Implantação até 2025. Implementação - 2025-2033.</p>	<p>Secretaria Municipais: SDSDHJPD; SEDUC; SESAU.</p>	<p>Secretaria Municipais: SDSDHJPD; SEDUC; SESAU; Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.</p>	<p>Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.</p>
<p>4.3.2 - Implementação da notificação compulsória (comunicação a autoridade competente) por Parte dos Profissionais da educação, saúde e assistência social, com base nos artigos 13 e 245 do ECA.</p>	<p>100% dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes notificados pelas respectivas secretarias.</p>	<p>Número de casos notificados.</p>	<p>Implantação até 2025. Implementação - 2025-2033.</p>	<p>SDSDHJPD; SEDUC; SESAU.</p>	<p>SDSDHJPD; SEDUC; SESAU.</p>	

EIXO ESTRATÉGICO -V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Participação de crianças e adolescentes na construção da política pública.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixa participação das crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.					
OBJETIVO - 1	Fomentar a participação de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos espaços de participação social, formação política e controle social.					
INDICADOR DE IMPACTO	Aumento da participação de crianças e adolescentes vítimas da violência sexual nos espaços de participação social, formação política e controle social.					
AÇÕES	META	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.1.1 - Promoção da participação das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, utilizando metodologia adequada na construção do Plano Político Pedagógico (PPPs) e planejamento dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social.	50% de crianças e adolescentes participando do processo de construção dos PPPs e planejamento do serviço.	Percentual de crianças e adolescentes atendidas pelos Centros de Referência Especializados em Assistência Social participando do processo de construção dos PPPs e planejamento.	Início 2025. Anualmente, até 2033.	SDSDHJPD	SDSDHJPD	

5.1.2 Promoção da participação das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual na construção do Plano Político Pedagógico e planejamento das casas de acolhidas governamentais e da sociedade civil.	50% das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no processo de construção dos PPPs das casas de acolhida.	Número de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual participando da elaboração do PPP.	Início 2025. Anualmente, até 2033.	SDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.	SDSDHJPD	
5.1.3 - Promoção de formação para crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, qualificando sua intervenção nos espaços de controle social e participação política.	02 formações anuais realizadas para crianças e adolescentes em situação de violência sexual.	Número de formações continuadas realizadas para crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Número de crianças e adolescentes participando das formações.	02 turmas por ano - 2024-2033.	SDSDHJPD; SEDUC; SESAU.	SDSDHJPD; SEDUC; SESAU.	

EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Participação em todas as etapas das conferências de políticas públicas.
PROBLEMÁTICA	Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes nos processos das conferências de políticas públicas.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes nos processos das conferências de políticas públicas.

OBJETIVO - 2		Garantir nos espaços de construção, discussão, avaliação e deliberação das políticas públicas direcionadas às crianças e adolescentes sua participação ativa e o aprofundamento do conceito de Protagonismo Juvenil.				
INDICADOR DE IMPACTO		100% das Conferências de Políticas Públicas Municipais realizadas com a participação efetiva das crianças e adolescentes.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZOS	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR/ ES	CORRESPONSÁVEL
5.2.1 - Promoção da participação ativa de adolescentes nos processos de preparação e realização das Conferências Municipais no campo das políticas públicas setoriais, sobretudo nas Conferências de Direitos da Criança e do adolescente.	100% dos conselhos setoriais e o Conselho de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a participação ativa das crianças e dos adolescentes nos processos de preparação e realização das Conferências das respectivas políticas.	Número de conselhos com participação de crianças e adolescentes nos momentos das deliberações sobre as conferências nas diretrizes para formulação das políticas públicas setoriais e transversais direcionadas ao público infanto juvenil.	Nos períodos das respectivas conferências.	COMDICA; conselhos setoriais.	COMDICA; conselhos setoriais.	Secretarias Municipais e Organizações da sociedade civil.

EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA		Unificação de informações acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Inexistência de banco de dados unificado sobre a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Informações dispersas sobre a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes nos bancos de dados das instituições e órgãos.				
OBJETIVO - 1		Implementar banco de dados unificado sobre a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes no Recife.				
INDICADOR DE IMPACTO		Banco de dados unificados com as informações sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, alimentando periodicamente levantamentos e diagnósticos acerca da problemática. 100% dados unificados e uniformizados.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.1.1 - Unificação das bases de dados dos diferentes sistemas de informação sobre a violência sexual, considerando a Lei nº 13.431/2017 e Lei 14.344/2022.	100% dos órgãos e instituições que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência sexual fornecendo informação periódica sobre a problemática.	Número de órgãos e instituições fornecendo informação periódica sobre a problemática.	Até 2027 Implantação. A partir de 2028 serviço funcionando Anualmente.	SDSDHJPD; COMDICA.	SDSDHJPD; COMDICA.	SESAU; SEDUC; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE; Observa Erê.
6.1.2 - Criação de Sistema de banco de dados unificado, no CRAI.	01 Sistema de banco de dados implantado.	Número de relatórios periódicos sobre a problemática da violência sendo produzidos e utilizados. Número de órgãos registrando os dados no sistema.	Implantação do Sistema até 2025 e pleno funcionamento de 2025 a 2033.	SDSDHJPD; COMDICA.	SDSDHJPD; COMDICA.	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.

6.1.3 - Criação de formulário unificado de coleta de informações públicas sobre as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.	01 formulário elaborado e utilizado por toda Rede de Proteção.	Número de órgãos e instituições preenchendo o formulário e encaminhando para o sistema do banco de dados.	Elaboração e inclusão do formulário nos sistemas até 2025. Utilização: 2025 a 2033.	SDSDHJPD; COMDICA.	SDSDHJPD; COMDICA.	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.
--	--	---	---	--------------------	--------------------	--

EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA		Monitoramento e diagnóstico.				
PROBLEMÁTICA (Situação Problema)		Falta de atualização de dados sobre crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de monitoramento sistemático de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas demandas.				
OBJETIVO - 2		Garantir processos permanentes de contagem, monitoramento e produção intersetorial de diagnósticos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.				
INDICADOR DE IMPACTO		Processos permanentes de contagem, monitoramento e elaboração de diagnósticos intersetoriais de crianças e adolescentes vítimas e/ou em risco de sofrer violência sexual. Políticas Públicas direcionadas a pessoas em situação de rua elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo.				
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL

6.2.1 Elaboração de diagnósticos e estudos dos territórios no que se refere à violência sexual.	100% das RPA's com diagnóstico a cada biênio elaborado, sistematizado e disponibilizado.	Número de diagnóstico elaborados, sistematizados e disponibilizados por RPA.	01 diagnóstico por RPA a cada dois anos - 2026-2033.	SEDUC; SESAU; SDSAHDJPD/PCR; Secretaria de Segurança Cidadã.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social; Secretaria Executiva de Direitos Humanos; Conselho Tutelar; SEDA; SEDUC.	COMDICA; órgãos detentores de bases de dados que possam auxiliar no desenvolvimento do diagnóstico; universidades.
---	--	--	--	--	--	--

EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Articulação intersetorial do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Atendimentos fragmentados e inconsistente da rede de atendimento do SGDCA.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de articulações intersetoriais permanentes para acompanhamento dos casos.
OBJETIVO - 3	Fomentar encontros permanentes da rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para discussão de casos e processos formativos.
INDICADOR DE IMPACTO	Acompanhamento conjunto dos casos entre os serviços, evitando sobreposição de encaminhamentos, garantido. PTDS/PIA Construídos de forma articulada entre os serviços.
	Demandas complexas acompanhadas de forma mais resolutivas e eficaz, garantindo a proteção das crianças e adolescentes, assim como suas Famílias.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.3.1 - Realização das reuniões dos Grupos de Trabalho de Risco - Criança e Adolescente para estudos de casos emblemáticos por todas as RPAS, envolvendo equipes: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Ministério Público, DPCA, COMDICA, outros.	01 reunião mensal por RPA realizada.	Número de reuniões realizadas. Número de instituições participantes.	Reuniões mensais - 2024-2033.	Prefeitura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD	SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.
6.3.2 - Promoção de seminário para Rede de Proteção para qualificação do atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	10 seminários realizados.	Número de Seminários realizados. Número dos participantes.	1 seminário anual - 2024-2033.	Prefeitura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD	SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.

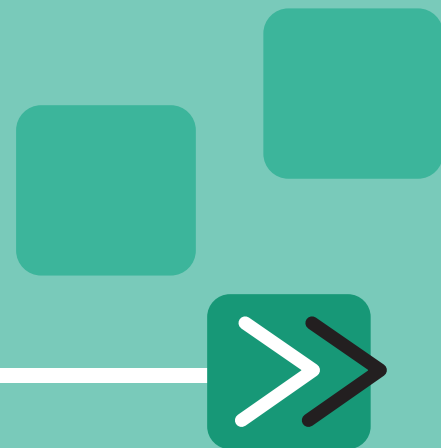
EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA		Intersectorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.				
PROBLEMATICA (Situação problema)		Crianças e adolescentes vítimas de múltiplas violências.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Crianças e adolescentes em vulnerabilidade e vítimas de múltiplas violências.				
OBJETIVO - 4		Construir serviços, programas e campanhas de ação intersectorial para o enfrentamento permanente de violação de direitos de crianças e adolescentes.				
INDICADOR DE IMPACTO		Acesso do público geral à informação sobre os cuidados com crianças e adolescentes, a autoproteção e os canais de denúncia.				
		intersectorial e não revitimizante para crianças e adolescentes em situação de violência.				
AÇÕES	META	INDICADOR ES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.4.1 Implantação e gestão do Centro de Referência para o Atendimento Integral (CRAI) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	01 CRAI implantado no município.	CRAI implantado e em funcionamento para atendimento de forma integrada. Número de atendimentos realizados.	Até 2025.	SDSDHJPD / PCR	SDSDHJPD	SEDUC, SESAU; MP; TJ; DP; DPCA; IML; Conselho Tutelar.
6.4.2 - Realização de campanhas educativas de prevenção e enfrentamento à violência sexual.	01 campanha realizada por ano.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente: 2024-2033.	SDSDHJPD/ PCR	SDSDHJPD; Secretaria Executiva Direitos Humanos.	

EIXO ESTRATÉGICO – VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA		Intersectorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Registro dos atendimentos deficitários e sem integração e elevado índice de subnotificação dos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Necessidade de unificação dos registros dos atendimentos e ampliação da notificação dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes pelas secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.				
OBJETIVO - 5		Promover unificação dos registros de atendimento e formação para qualificação da notificação compulsória dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes.				
INDICADOR DE IMPACTO		Redução dos índices de subnotificação e ampliação dos casos atendidos pela Rede de Proteção.				
		Dados dos atendimentos qualificados.				
AÇÕES	META	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.5.1 - Formação para implementação da notificação compulsória (comunicação à autoridade competente) por parte dos profissionais da educação, saúde e assistência social, com base nos artigos 13 e 245 do ECA.	02 formações realizadas sobre notificação compulsória. 100% dos casos notificados de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes que chegam às respectivas secretarias.	Número de formações realizadas. Número de profissionais formados. Número de casos notificados.	Semestralmente (2025 a 2033).	SDSDHJPD; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde.	SDSDHJPD; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde.	MPPE; TJPE; DPCA; Conselho Tutelar.
6.5.2 - Implantação do Sistema de Registro Unificado dos atendimentos da Rede de Proteção.	01 sistema de registro unificado implantado.	Número de atendimentos registrados no sistema.	Implantação em 2025. Alimentação de 2025 a 2033.	Fundo Municipal.	Secretaria Executiva de Assistência Social.	SEDUC; SESAU; SEMUL; MPPE; TJPE; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



O processo de monitoramento e avaliação do Plano compreende um conjunto de estratégias, definição de mecanismos, meios e prazos específicos para alcançar êxito no acompanhamento de sua execução no município. As referências do Plano compreendem as conceituações básicas de monitoramento e avaliação como ferramentas essenciais à qualificação e ao aprimoramento da execução de políticas públicas, por meio do conjunto de atividades articuladas e sistemáticas de levantamento de dados, informações e análises críticas de ações, programas e serviços.

O monitoramento tem caráter processual de acompanhamento da evolução das metas estabelecidas em função de objetivos e se operacionaliza com o levantamento de dados e a análise das informações no sentido de apontar, tempestivamente, os ajustes e correções necessárias aos fins propostos. A avaliação, por sua vez, diz respeito à comparação do que foi planejado com a efetiva implementação das ações e os seus impactos.

O monitoramento, avaliação e revisão deste Plano serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade do Recife, subsidiados pela comissão interinstitucional de avaliação e monitoramento, que terá a referência dos dados quali-quantitativos, informações coletadas e sistematizadas pelo Observatório Interdisciplinar as Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservatórioERÊ, instituído a partir de decisão plenária, por unanimidade, na Assembléia do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, realizada em dezembro de 2023.

Estratégias

- >> Garantir que cada secretaria ou área específica inclua nos seus planejamentos programáticos e orçamentários anuais as ações contidas no Plano que estão sobre sua responsabilidade, isso é fundamental para a implementação do plano;
- >> Definir na equipe técnica de cada área, quem será responsável para acompanhar o processo de execu-

ção das ações relacionadas à temática/problemática sob sua responsabilidade;

>> Elaborar um plano de acompanhamento interno, considerando as ações que serão desenvolvidas em parceria com outras áreas e priorizando as ações intersetoriais.

Mecanismos

>> Instituir ou definir um organismo interinstitucional que ficará responsável de contribuir com o ciclo de monitoramento e avaliação do plano, no caso, uma comissão interinstitucional, constituída por resolução pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

>> Elaborar plano de monitoramento e avaliação e manter diálogo sistemático, dentro dos períodos que antecedem o monitoramento e logo após, no sentido de poder contribuir nos procedimentos de coleta de dados e informações acerca da evolução da execução do Plano, assim como contribuir com as áreas que apresentarem alguma dificuldade na sua implementação;

>> Elaborar instrumentos para subsidiar a coleta de dados, sua sistematização e análise nos momentos de monitoramento e avaliação.

Meios

Os procedimentos de monitoramento e avaliação podem ser realizados a partir de reuniões técnicas setoriais e intersetoriais e seminários participativos, envolvendo a sociedade civil, conselheiros tutelares, Conselho de Direitos e Setoriais, representantes do Sistema de Justiça e Segurança.

Prazos

Numa perspectiva processual, considerando a temporalidade do Plano, o ciclo de monitoramento, avaliação e revisão, assim como, a questão orçamentária, seguirá a seguinte organização:

- a) O monitoramento anual ocorrerá através da comissão interinstitucional, que após análise das informações coletadas e sistematizadas pelo ObservatórioERÊ, elabora um relatório e encaminha ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- b) A avaliação acontecerá a cada dois (2) anos, considerando os resultados das etapas de monitoramento anual, em evento amplo e aberto, com a contribuição do observatórioERÊ e da comissão interinstitucional, com a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
- c) Já a revisão do referido Plano, seguirá as etapas do ciclo orçamentário e sempre acontecendo no primeiro semestre, compreendendo uma primeira revisão em 2029 (de processo) e a segunda no ano de 2033 (de fechamento do ciclo de execução).

Etapas	Estratégia	Período
Criação do Comitê Intersectorial de Monitoramento e de Avaliação	Até o primeiro trimestre	2024
Monitoramento a partir do Plano Plurianual - PPA	A cada finalização de PPA, será realizado, pelo Comdica Recife, um evento de âmbito municipal com a participação de representantes de organizações governamentais e não governamentais para avaliar a execução e estabelecer estratégias de adequação, ajustes ou proposição de ações.	Ao final de cada Plano Plurianual - PPA
Indicadores de Monitoramento	O indicado é que o processo de acompanhamento interno setorial seja acompanhado pelo Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservaERE, que realizará processos de avaliação coletiva a cada ano.	Anual, a partir da aprovação oficial do Plano
Socialização do Monitoramento, Avaliação e Revisão	Por meio da plataforma oficial do Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservaERE e através de seminários avaliação.	Anual, a partir da aprovação oficial do Plano
Em 2034 o Comdica Recife deflagrará o processo de Avaliação Final do Decênio deste Plano.	Realização de Seminário de Avaliação Final	2034

Referências

ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

ALVARES, Maria Luzia Miranda. Beauvoir, o patriarcado e os mitos nas relações de poder entre homens e mulheres. Rev. NUFEN, Belém, v. 6, n. 1, p. 6-14, 2014. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912014000100002&lng=pt&nrm=iso)>.

ARTMANN, Elizabeth. O planejamento estratégico situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multi-setorial. In: OFICINA SOCIAL Nº 3: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: COPPE/UFRJ, 25p., 2000. [php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912014000100002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912014000100002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 02 mar. 2023.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. Revista da ESMESC, Florianópolis, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2018. Disponível em: <https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/191>. Acesso em: 02 mar. 2023.

BENEVIDES, B. G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2023. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossieantra2023.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2023.

BRASIL. Câmara dos deputados. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Rio de Janeiro, DF, 1940. Brasil. Comissão Nacional da Verdade. Relatório: textos temáticos/ Comissão Nacional da Verdade. – Brasília: CNV, 2004. 416p. – (Relatório da Comissão da Verdade; v. 2).

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Dispõe sobre o Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940

BRASIL. Decreto N. 17.943 A - de 12 de outubro de 1927. Código de Menores. (Revogado pela Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Novo Código de Menores). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1927. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm. Acesso em: 17 fev. 2023.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Recife: CEDCA/PE, 2022.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. CAMPANHA 18M: disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023#:~:text=CAMPANHA%2018M-,Disque%20100%20registra%20mais%20de%2017%2C5%20mil%20viola%C3%A7%C3%B5es%20sexuais,quatro%20primeiros%20meses%20de%202023&text=O%20Disque%20100%20\(Disque%20Direitos,janeiro%20a%20abril%20deste%20ano](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023#:~:text=CAMPANHA%2018M-,Disque%20100%20registra%20mais%20de%2017%2C5%20mil%20viola%C3%A7%C3%B5es%20sexuais,quatro%20primeiros%20meses%20de%202023&text=O%20Disque%20100%20(Disque%20Direitos,janeiro%20a%20abril%20deste%20ano). Acesso em: 02 de Jan. de 2023.

CANTINI, Hartemink, Adriana. A Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil. Sociais e Humanas, v. 21, p. 69-76, 2008. Disponível em: <<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs2.2.2/index.php/sociaisehumanas/article/view/761/520>>. Acesso em: 26 Jan. 2023.

CHILDHOOD BRASIL. Pela Proteção da Infância. Causas da violência sexual contra crianças e adolescentes. CHILDHOOD, 2015. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/causas-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes/>. Acessado em: 10 de Jan. de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogas/os. Brasília: CFP, 2017. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/09/relacoes_raciais_baixa.pdf. Acesso em: 17 fev. 2023.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. Ciência & Saúde Coletiva, v. 11, p. 1163-1178, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/jGnr6ZsLtwkhvdkrdhpcdw/#>. Acesso em: 17 fev. 2023.

FALEIROS, V. P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. *SER Social*, Brasília, n. 2, mar. 2010. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/184>. Acesso em: 04 fev. 2023.

FALEIROS, V. P. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. In: FALEIROS, V. P.; FALEIROS, E. S. (Orgs.). *Violência sexual contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática*. São Paulo: Cortez, 2000. p. 15-32.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérghamo. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 27, p. 139-144, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/805>. Acesso em 02 mar. 2023.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (FNPETI). *Trabalho infantil no Brasil: análise dos microdados da PnadC 2019*. [S.l.: s.n.], 2021. Disponível em: https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Apresentacao_FNPETI.pdf. Acesso em: 23 fev. 2023.

HOFFMANN, Juliana Feliciati & GIANLUPPI, Luciana Dal Forno. *A Qualificação dos Indicadores no Plano Plurianual - PPA - Rio Grande do Sul - Estudos DEPLAN nº5 - Departamento de Planejamento Governamental - RS, 2016*.

LEIROS, M. W. S. B. *O Significado dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em Exclusão Social*. João Pessoa: UFPB, 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/monografias/dht/mono_pb_maria_wilma_significado_dh_exclusao.pdf>. Acesso em: 25 de Jan. 2023.

MENDONÇA, Valeria Nepomuceno Teles de. *Plano de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes da cidade do Recife*. CENDHEC, Recife, 2006.

MENDONÇA, V. N. (Org.). *Relatório da Pesquisa sobre Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco*. Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no campo da Política da Criança e do

Adolescente – Gecria – UFPE. Recife: Cendhec, 2020.

MENDONÇA, V. N.; BREWSTER, B.; SCHWARZ, K. (Coord.) Pesquisa sobre o Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil - Resumo Executivo. UFPE. Recife: Gráfica e Copiadora Reprocen-ter, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra as mulheres: o que funciona e o que não funciona - resumo da política. Genebra: OMS, 2014.

PORTO, Paulo César Maia. As Mentiras e as Verdades Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. In: Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a proteção integral. Recife: CENDHEC, 1999. p. 69-76. (Coleção Cadernos Cendhec; vol. 8).

SILVA, L. R. et al. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes: uma revisão integrativa da literatura. Fractal: Revista de Psicologia, v. 29, n. 2, p. 148-154, 2017.

SOUZA, R. B. R.; LOPES, Y. Violência contra a mulher, machismo e patriarcado no enquadramento jornalístico. Pauta Geral - Estudos em Jornalismo, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 19-34, 2019. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/pauta/article/view/14707>. Acesso em 2 mar. 2023.

UNICEF. As múltiplas dimensões da pobreza: na infância e na adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/22676/file/multiplas-dimensoes-da-pobreza-na-infancia-e-na-adolescencia-no-brasil.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2023.

UNICEF. Situação das crianças e dos adolescentes no Brasil. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil>. Acesso em: 02 mar. 2023.

